

1860

Procuradoria
Autos de Inventario

Don Juan Antonio Marmoles

Inveniente
 de Affens et Siguel de Gledj et Mor
 de

[illegible]

Jennings no Tentative

Mo mo Lrr² For June 1891

[illegible][illegible]

I've been thinking of you.

Charles H. ...

3

Declaração de Residência

Eu, João Pedro Costa Inventariante
do Fidejussor João Clemente Mar-
cendes, filho do Sr. João, Sobr. do
Sr. João, do R. Gaz. off. da Casa Ma-
jor da Estação, Casado com
a Srta. Inventariante, e que
o Inventariante, Sogro, e o
Inventariante, Filhos, a
Dona D. Maria, ou sua
mãe, com testamentos em que
fizer algumas disposições de
que dependem passagens de Respe-
tosa de cima; e por esta forma
seu nome a inventariante
por conhecida ao Declarante
de Residência, e seus Declarantes,
pessoas, de que há em esta
cidade, e que se encontra com
o nome de João Clemente Mar-
cendes, do R. Gaz. off. da Casa Ma-
jor da Estação, de cima da R. Vi-
dória que os mesmos

Declarante e Testes.

João Clemente Marcendes de Alencar

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

SIMBAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e *doventa*
aos cinco - dias do mez de *fevereiro* do dito anno testa
livrador de Rindang *em casa de*
si de casa de Doutor e alguns e
tuos e a do, em Rindang e a
comprados e presentes de Rindang e
de Rindang e a do e a do e a do
sones, moradores e a do e a do

que reconheço pelo próprio de que tracto, e dou fé, e por elle me foi dito perante
dhas testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas, que por este publico Instrumento fazia
seus bastantes Procuradores

*ao Doutor Estyphão Beltra-
niz de Godoy para seu especial
e particular do Contracto de um
Casal, com o Doutor João Nicot
Chaconde e com Raimundo*

aos quaes juntos, e a cada um de persi in solidum diss. ell. Outhorgante dará todas as seus poderes necessários em Direito, para que em seu nome, como se presente fôss. possa em Juízo, e fóra delle requerer tudo quanto for á seu beneficio, em todas as suas causas, e demandas civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que ell. for Autor, ou Ré, em um ou outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de Ordens, e Actos particulares, que sendo precisos serão considerados como parte d'este Instrumento, subsistebendo esta em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os subsistebleidos em outros, e revogal-os querendo. Propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma, todos os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier e assignar todas as termos precisos. Celebrar os contractos utils procedendo seus avisos, e procurar por meio de appellação ou agravo todas as finaes deciseis; e arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer d'oud existir, inda dos Cofres Nacionais, ou de Ausentes, e Orphãos dando do que receberem as competentes quitações. Executar, e rematar os bens de seus devedores, e fazerem cessões, lonações, nomeações, arbitramentos, posses, prisões, e consenir em solturas, sequestros, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos, lançar nos bens dos convencidos, e fazel-os rematar para seus pagamentos; transações, e amigaveis composições, dissidencias, dar de suspeito a quem

reito outorga, e só para a sua pessoa reserva toda a nova citação e o poder de alienar bens. Em fé de todo o referido assim me pedi e lhe fizesse este Instrumento que he

so. sh. l. r. assigne a seu v. p.
Quis Com. e estrangeiro
as duas testemunhas abaixo as-
signadas e a mim testemunha
Campanoda Contractuaria. To-
belloa que se assigna
em publico reading.

Export ~~to~~ ~~the~~ ~~United~~ States
 Manuel Cortesio Costa & Aguirre
 San Juan P.R.

Intitulado e poderes que me são
conferidos na presente Procuração nas
pessoas dos Ilharmos D.ºs Antonio' Lourenço
Lezar, e Francisco Ignacio Marcondes Mo-
niz de Mattos. Omdany da 5.ª de Agosto
de 1850.

6 Bocharov
atignek Montevideo de Godoy

Amman

[illegible]

[illegible]

Cópia Autentica do seu
lamentoso com que fallei
a vossa estúpida delusão.
Machado Leporeto 10/2

Eu nome da Santissima Trindade Padre Fel-
ho Espírito Santo em quem eu Miguel de
Godi Moura Costa firmemente creio em
cuja fe' protesto viver e morrer achando-
me de ante de moléstia que Deus e Jesus Christo
foi ouvido dar-me por um meu perfeito
juizo e entendimento por um testamento
e ultima vontade pela forma e manei-
ra seguinte = Declaro que sou natural
morador desta cidade de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Bindam anhangaba
filho legítimo do falecido Capitão Mi-
guel de Godi Moura Costa e sua mulher
Dona falecida Dona Maria Antonia de
Oliveira. Declaro que sou casado com Dona
Anna Maria Lute de cujo e unico matri-
monio tenho uma filha de nome Maria
Antonina casada com o Bacharel José
Vicente Marcandis de Moura Senhores mi-
nha unica e universal herdeira. Devo que
o meu funeral seja feito pela maneira de-
quente = Meu corpo seja enterrado no
lápido do Hospital São Francisco, alla vi-
ta conduzido por duas pobres a fogueira de S.
José, sem mais a acompanhar neste algum
costo ficara depositado, no dia seguinte
hoje o Reverendo Padre mais doutor

Sacerdotes conjunctamente a Juizanda de
do Antigo Sacramento de que sou cir-
urgião Juiz para a recommendação do
Natural de Paulo quinto. Declaro que eu
deu de meu falecimento queros que se digão
por minha alma as missas de Corpo pres-
ente que se puderem dizer. Declaro que
queros que se digão duas Capellas de missas
pelas almas de meus pais, e irmãos, e um
apoi humo pela almas de meus escravos,
e humo por minha tenção. Declaro que
deixei aos pobres mais necessitados do lugar
a quantia de trezentos mil reis, que de-
rão distribuidos da maneira mais conve-
niente a beneficio de minha alma: como
meando esta distribuição no dia de meu
falecimento pelos pobres que proceperem
as mollos. Deixei a Capella do Patriarcha
S. Joze hum dero que será com procepo
meo testamentario pela quantia de qua-
tro centos e quinhentos mil reis, e antes
de meu falecimto eu ja' não tiver dado.
Declaro que deixei a quantia de quatro centos
mil reis para a Casa de Caridade que se pro-
jecta estabelecer nesta cidade, e de comido
opere de dois annos depois de abito o meo
testamento, não deido principiar a deo Casa,
deu esta quantia applicada para alque
para a Igreja do Batista, ou para qualquer
objecto que tendo aem beloa a mesma Igreja
ja' ao albitrio de meus testamento. Declaro
que dei a dona Clara filha de meu
amigo Bacharel Joze Baptista da Silva

da Silva Gomes Barata a herava de nome Thoma-
za cuja doação pelo presente satisfico com
aliquidaes poram deficao porra adita herava
por morte da legataria nome a sua prodeção.
Declaro que deixei a meu afilhado Claro filho
de meu sobrinho o Bacharel Miguel Monteiros
de Godoy o meu heravo Criulo de nome Lima, com
a condicao de deficar porra por morte do legatario.
Deixei mais ao senhor Modesto Joze do Doutor
meu administrador em remuneracao do bom
servico que me tem prestado e com a mesma
condicao a sima hum Criulo de nome Luca-
filho da herava Catharina. Deixei ao deo meu
u afilhado Miguel dego Miguel e Filipe
meos filhos de meu falecido lampadae Domi-
go Cathano Chaves a quantia de vinte cin-
co mil reis a cada hum. Deixei a meu neto de
nome Joze filho de minha filha e herdeira
Maria Antonia e do Doutor Joze Vicente
Marcondes de Moura Romero o heravo Criulo
de nome Francisco filho da herava Francisco.
Declaro que deixei liberto por morte de minha
mulher o meu heravo Elias, Paulo, e sua mu-
lher Magdalena. Deixei mais liberto de deo
dia de meu falecimento o heravo Francisco e
sua mulher Victoria a quantia de meu testamen-
tario para a Carta com arrenda de duas
avintarim de minha Casa. Recommendo a
meus herdeiros que tenham arranchaça em
minhas terras batando de deo com Caridade
nao deixando de deo mercaria tanto em deo
como nas duas doengas de deo morte os
mandarao enterrar. Declaro que li com mudo

E com mudo com especialidade aos meus her-
 deiros testamentarios, que tratam com toda
 a Caridade os meus Escravos e Autimo e sua mu-
 lher Luciana, nas e sobre carregando de tra-
 bathos attento a sua idade aos bons servicos
 prestados. Digo a humanescente de minha ter-
 cea adita minha filha e herdeira. Logo em
 primeiro lugar ao meu Innae e Alvaro Joze
 de Godoy, Almorira e Costa, um de grandes lugares
 ao Bacharel Joze Nicinto Marcondes de Moura
 Bemiro, um ter curo lugar a meu sobrinho
 Miguel Digo o Bacharel Miguel Almorira
 de Godoy, finalmente a minha mulher a
 sua nomeada quiza de ser meus testamon-
 tiros e zeladores de meus bens pela ordem em que
 se acham inscriptos e hui marcos e prazos de de-
 cimo para dar um compromisso a todas ami-
 nhas disposicoes afirma de claradas em tempo.
 De claro que fica sem effito o que acima im-
 puz a vacao feita do Escravo Lucas a es-
 do de Joze do Santo, ficando adita vacao
 livre de qualquer Onus. Declaro que ven-
 di ao mesmo senhor Almorira Joze do Santo
 hum Cravalo de nome Clemente filho da Es-
 crava Felicia. E por esta forma hui por fundo
 este meu testamento e disposicoes de ultima
 vontade e logo as justicas de dita Almagutade
 que a elle prae e faça e cum prae, guardar
 como nomes seus de contin e de clara e por de-
 rivogo qualquer outro que appareça com
 de cha anterior por de esta minha volda-
 deira e ultima vontade testando em tudo
 conforme pedi a Candido Almarcondes de

destruindo este digo que promim Escrive
sendo tao somente promim assignado. En-
demonstrava este de Fervore de milite
euntes e circumsta eito = Miguel de Góiz,
Moraes e Costa. Segue-se a
de Continha e Costa. Segue-se a
to, Segue-se a continha de Approva
cas, Abortos, e a continha de los
tumultuaria, tudo com as for
realidades da Lei. Vis. de
abacangaba de 10 de Junho de 1844
em 10 de Junho de 1844 de 10 de Junho de 1844
G. de 10 de Junho de 1844 de 10 de Junho de 1844
hoi de 10 de Junho de 1844 de 10 de Junho de 1844
em 10 de Junho de 1844 de 10 de Junho de 1844
Confessi e Approva
Confessi e Approva
Confessi e Approva

Rio de Janeiro
Fevereiro

9.
Certifico que entreguei aos
Mestres e Aprendizes
para prestarem o juramento
na forma da Lei, de que se
trata o artigo 1.º, do Decreto
de 15 de Junho de 1834.
(Assinado e rubricado de ordem)

Juramento dos Aprendizes

Aos Senhores de Juiz de Direito do
Circuito de Pernambuco, nesta
Cidade de Pernambuco
gabamos, em Cargos de Escrivão
da Prefeitura, para serem
seguidos e apresentados em nome
dos Escrivãos e Mestres de
Juiz de Direito, onde bem se
conhece de seu Cargo, e sob a
qual os Aprendizes, nomeados
pelos Mestres de Juiz de Direito,
Antes de serem apresentados,
Mestres de Juiz de Direito, para serem
admitidos para serem apresentados
aos Senhores de Juiz de Direito em
seu nome. E assim se fez
em que com boa e boa e
sem o Mestres de Juiz de Direito
para serem apresentados aos Senhores de Juiz de Direito
de Pernambuco e de Pernambuco
que se fez em Pernambuco de

[illegible]

Mano En sein el municipio - 170

Sei por Bient elacovado de lloco.
 inventariante no modo p^o dar
 e descrever os bens de regal de m^o
 tornade sogro o Al^o Alguacil
 Inday elor^o elorta no inventario
 a q^o m vai proceder, q^o estando
 officiando no m^o o Juiz da Prom
 doria q^o haveram legados tutamen
 tarios no testam^o de L^o P^o de
 25 de Abril de 1788. art. 23. visto he
 ver pagamento de deus, acout
 e todavia, q^o m^o e de liza
 dos descrevimentos da mape com
 m^o dos bens, e p^o entregues
 pelo tutamentario aos respectivos
 legatarios q^o autumados de liza
 q^o superiora a m^o a V^o, q^o f^o
 de indubitavel deus de inventa
 ri m^o feito no Juiz elacovado
 r^o m^o - m^o p^o a Promdoria a
 tornade das lizas tutamentarias
 odo a liza elacovado legado
 ra os deus, q^o m^o honra, q^o
 p^o l^o m^o p^o p^o V^o m^o p^o
 m^o liza m^o p^o m^o p^o m^o p^o
 1800. Sup^o de liza m^o p^o m^o p^o
 p^o Bient elacovado

10

Quir Yonno & Stranjo
Sofon & Carlo Givina

Este termo Eu Manoel Coutinho
do Costello e Gutierrez Coutinho quem
se escreve

Chas

Na mesma dia, mais tarde
me foram entregues todos estes
Eu e Chancel Gatonoso Castanho
quinta dezoito de março.

[illegible]

Assentada.

13

Despacho de fisco admitido
trezentos e cinquenta mil réis
de de Cindamurhangaba em co-
sa e Fazenda de fisco de Miguel
de Gadoy e Moura e Costa no
lugar denominada de Penhas. on-
de se achava o estropeado por
o Municipal segundo do fisco.
Teve a lida de Manoel Engracia
de Telles, comigo. E comigo a
sua carga com as avallas
deixadas o Comendador João
Moura Leite e Costa. e fisco estro-
peado. E comigo a fisco. e a
Moura meira Dona e Costa
e Maria Leite de Cindamurhangaba
presentada pelo seu Procuro-
dor o Doutor Miguel e Costa
no de Gadoy. e o cobrador En-
gracia e Costa. e o Doutor João Moura
e Marcondes de Moura Penha-
ra, além de se proceder a de-
cupação e avalliação das bens de
fisco de Miguel de Gadoy e
Moura e Costa em Cindamurhangaba.
de se proceder a mesma de-
cupação e avalliação da ma-
neira seguinte ao que for este
termo. E Manoel Engracia
Costa e Costa. E comigo que
assentado.

João

Bens de Paço

Uma fazenda denominada
Pinhão, com casas de sinhora
afrontadas, ferrada, e enre-
dracada, fabrica completa
de fazer afluente e mais uten-
sias, pertencentes a mesma, e
terras de Lavourea com campos
de crua, que foi visto e aval-
hado pelos avaliadores, por
trenta e cinco centos de reis, in-
cluindo nesta avaliação, a
parte de terras pertencentes
ao fidei do fidei do fidei do fidei
e Martim tudo como a mais

35.000.000 sem sahe

+ Parte das terras nos campos
do Pinhão que foi avalha-
da por nove centos de reis co-
mo sahe

Movéis

Um carrinho novo e serviços, a-
valha do por dois centos de reis
4.000.000 is como sahe

Ouro, Prata, e Relíquias

Um Relógio de ouro avalha do
400.000 por afluente mil reis como sahe

Dois peças de prata avalha-
das por setenta mil reis como
sahe

Uma

2 14

Um par de estribos de Prata
avalha do por trinta mil reis
como sahe

30.000

Uma arreadura de prata aval-
hada por duzentos mil reis co-
mo sahe

60.000

Dois Alfombras de Borbantes
avalha do por quinhentos mil
reis como sahe

500.000

Dois hircos existentes em munda
corrente, quatro centos de reis
como sahe

400.000

Ervas

Quatro onças de prata
avalha do por cem mil reis
como sahe

100.000

Ervas

Quarenta canjeiras, avalha-
das a treze mil reis por sahe
preferendo reis, cento e quarenta
mil reis como sahe

150.000

Quarta e cinco sahe do
gasto de marcos que fize a
avalha do a cinquenta mil reis
por sahe preferendo reis, cento e cinquenta
mil reis como sahe

500.000

Conceição, que foram avaliadas
das formadas mil reis cada
uma, preferendo mil reis como a mais.

500000 gem saba

Um Saldre escaleado dos qua-
tro por, avaliado em quatro

400000 de mil reis como saba

Dois Saldres ordinarios, aval-
hados em dois mil reis cada
um, preferendo mil, ou seja
quatro mil reis como a mais.

400000 gem saba

Dezesseis Pastas arriadas, que
foram avaliadas em cinquenta
mil reis cada uma, preferen-
do mil reis com cento e cinquenta
e cinquenta mil reis, como a

1600000 margem saba

Uma parveta de Pastas ma-
lacas, avaliada em qua-
tro centos mil reis como a

400000 margem saba

Dois e cinco Paros, que foram
avaliados a cinco mil reis
por cabeça preferendo a
quarenta de cento e vinte e

100000 cinco mil reis como saba

Deus Legados

Perceus

Demão, que foi avaliado a avali-
ado por quatro centos mil reis,
is como saba

400000

Lucas, que foi avaliado por
quinhentos mil reis, como a
margem saba

500000

+ Elias grande, que foi avaliado
de um com cento e com mil
reis, como saba

1400000

+ Paulo, avaliado por um
cento e com mil reis como
saba

1000000

+ Magdalena, avaliado por
um cento e com mil reis como a
margem saba

1000000

Um São João, legado a Igreja
de São João, avaliado por
quinhentos mil reis como
saba

500000

Dois e cinco Paros, que foram
avaliados a cinco mil reis
por cabeça preferendo a
quarenta de cento e vinte e
como a margem saba

100000

Para doação

terracas das Terras de Legado
por espaço de cinco annos em
1000000 conto de reis como sabe;

E de fofense, pedindo ao mto
fco, que foi avalhado em
300000 trezentos mil reis como sabe

E por esta forma
houve a Ententada por
descriptos os bens existentes
no sitio de Pombo, e fco, e
avalhados os terrenos por
visto e avalha dos, do que pa-
re constar nas o present
tomo, em que assignamos. E
Chancel Chantana Costello
guera. Comoro, que assignamos;

Supran de Toledo.

João Mar. Homem de Mello

João. Not. Int. Liro

Miguel Monte de Godoy

José Simão Mar. de Toledo

Apentada

Chel nome de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto

Chel nome

Chel nome de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto
e de fco de fco de mto

Chel nome

Proceda em ante adscrição
avalição dos bens existentes em
Cid. com a título dos interessados.
Pidaing. 10 de Julho de 1865

Supran de Toledo

Data

Esta mesma data de de
pacho supra me fco
entregue este auto. E
Chancel Chantana Costello
Chantana Costello

Certifico que antem
o fco supra ao fco
tante, a fco mto
a fco fco de fco
na fco de fco

13

Am. Pers Aug. 9
Deputes 2 to 3

Supplato P. qui vel. in d'ga
apparet!

E. R. M^d /

Jose Benito Marcondes & others?

6 N.º 2 18 640
 P. dois centos e quarenta e
 Reido. 9 de Julho de 1860
 Marcondes. *St. Amel*

especialmente amargue a
 que precede a es anal.
 ladores juramentados a
 Comendador seu elho
 ra Leite e sua esposa e
 condes Homem de elho
 no ditos terras e mais bens
 existentes no elho e
 de Taubaté, na confor-
 midade do termo de con-
 cordata aceite entre as
 hericas interessadas no
 Enventano de finado elho
 quel da loda e elho e
 loda, e Leite foi nome
 Marcondes de elho e
 meira, e a Terra Santa elho
 no elho Leite de elho e
 es como abaixo se declara

Dons de Raiz

Itens no elho e de Taubaté,
 analhada por ter con-
 tes de acil, como a margem
 sabe

Rec. p. 100

Terras que foram de elho e
 ora analhadas por quatro
 centos mil reis como sabe

1860 11/12

7
Cafferaes, trinta mil pes,
avalhados por quatro contos
4000000 de reis como sabe

Cafferaes velhos, quinze mil
pes, avalhados em um conto
e quinhentos mil reis como a
1500000 margem sabe

Cafferaes recentemente plan-
tados, e que estão principiando
a brotar, dez mil pes, aval-
hados em trezentos e vinte mil
340000 reis como sabe

Bemfiteorias existentes aval-
hadas em oitocentos mil reis
800000 como sabe

Caffé colhido trezentas arro-
bas, avalhadas a mil e du-
zentos e setenta e arrobas
preparando reis trezentos e
setenta e quatro mil reis co-
3840000 mas a margem sabe

Cobres

Cobres em obras, avalhadas
em oitocentos mil reis como a
800000 margem sabe

Criacao

Porto Torres avalhadas a

8 19
a cinco mil reis por sabido por
fazendo reis com mil reis como
sabe

Esclavos

Thelippe, avalhada por um
conto e duzentos mil reis como
sabe

Benedicto, avalhada por um
conto e com mil reis como a
margem sabe

Justino, avalhada por um con-
to e com mil reis como a mar-
gem sabe

Elias pequeno, avalhada por
um conto de reis como a mar-
gem sabe

Marruco, avalhada por um
conto de reis como a margem
sabe

Joanna, avalhada por um
conto de reis como a margem
sabe

Josi Melione, avalhada
por um conto de reis como
a margem sabe
Sabat

Jabriel, avalhada por um conto e cem mil reis como a margem
1000000 gem sáhu

Domingos, avalhada por um conto de mil reis como a margem
1000000 sáhu

Pedro, avalhada por um conto e cem mil reis como a margem
1000000 gem sáhu

Manoel, avalhada por um conto e cem mil reis como a margem
1000000 margem sáhu

Faustino, avalhada por um conto de mil reis como a margem
1000000 sáhu

Vicente, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 gem sáhu

Mariasinha, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 margem sáhu

Benedicta, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 margem sáhu

Fulciana, avalhada por

por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Isabella, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Luiza, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Petita, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Juliao, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 gem sáhu

Narcisa, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Rosa, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 gem sáhu

Catharina, avalhada por novecentos mil reis como a margem
900000 sáhu

Joaquim, avalhada por novecentos mil reis como a margem

avaliadas em seus centos de
600000000 reis como sabe

Caras que foram de Lourenço,
anna Correia Leite e transferiu
da cadeia avaliada com to-
da a mobília, por seus cen-
tos de reis como a margem
600000000 sabe

Um terreno no alto da La-
goa murado a pouco tempo,
avaliado por um cento e
duzentos mil reis como a
600000000 margem sabe

Sete setenta e trinta e duas
cintavos de prata em obra a-
valiadas a razão de trinta
reis a centava, preferendo
a quantia de reis, quatro cen-
tos e trinta e quatro centos e vi-
tenta e nove mil e seiscentos
489600000 reis como a margem sabe

Pote

Filipe de Aguiar, e por esta forma
havendo a Encantamento, por
conhecimento da administração
havia existente nesta cidade
e o furo e avaliados, os
terrenos por meio e avali-
ados, do que se houver a par

o presente termo em que
assim como a Encantamento
do Costa e Silva e Silva
não tem estarem

Infração de Toledo
João de Aguiar e Aguiar
João de Aguiar e Aguiar
Miguel Monte de Godoy
João de Aguiar e Aguiar

Pote

Elas pelo Encantamento
por meio, que se deve de me-
mo juramento por elle ja
fornecido havia a collação
os bens por elle recebidos em
dote os quais são os segun-
tes.

Um terreno unido as casas
da Paroquia da Parahy-
buro, no valor de trinta e
dois centos mil reis co-
mo a margem sabe 600000000

Uma Casa de moradia
cidades, avaliadas por meio
centos mil reis como a
margem sabe 600000000

Uma Casa de moradia
no, que foi avaliada

16

avalhada por nome cento
mil reis como a margem
9000000 sabe

Declaro que fui visto e
avalhada por nome cento mil
9000000 reis como sabe

João Maria de Faria, fidalgo, que foi
visto e avalhado por nome cen-
to e seis como a margem
9000000 sabe

Mil e seis centos e sessenta
e quatro oitavas de pratas
em obra avalhada a tre-
zentos reis a oitava, fidalgo,
sendo a somma de quatro
centos e noventa e noventa mil
499400 e duas centos reis como sabe

Non fante de pratas, que
fui visto e avalhado, em
quarenta mil reis como
4000000 sabe

Declaro mais
ter recebido em dinheiro
a quantia de quatro centos
e seis como a margem
4000000 sabe

E por esta forma he-
m o mesmo cobramento he-
constada e avalhada em

17 24

em data dada e por esta forma
he-m o cobramento cobramento
da e collação do dote, e aju-
da e avalhada por nome cen-
to e sessenta e quatro oitavas
presente termo que aju-
da. Em ellancillo de lousa
consta o seguinte: E por o que
se segue

Luiz de Toledo
João Maria de Faria
João Maria de Faria
Estiguel Monte de Godoy
João Maria de Faria

Ultimas de lousa

Pelo Presentamento foi o
que se conformidade como
juramento que havia pre-
tado, fante as de lousa e
quinto.

Piradas Taisivas

Declaro de novo o monte de
Emellupere Parai de lousa
demonstrando a quantia
de quarenta e cinco mil
mil reis como a margem
sabe

João

de que para constar bem
deste termo En ellam
Costa de Santa Barbara
vivera que viveu

Nesta
depois de se fazer a mil
a este termo se monta, faz
to antes com vista das intrinsecas
dasas no presente monte
de que se fez este termo Para
ella e para o termo de Santa
Barbara e para o termo de Santa
Barbara e para o termo de Santa

Declaro que se ligadas de cada um
tutamento ja este annuo de se bem
opos todas as disposicoes pias, a expen-
sas da g. e da R. e do povo - de cada
a casa de caridade, ou a Matriz desta

cidade, e que tem lugar de la e de
fazer a tomada de contas no prazo
de 30 dias. Pese para o prazo
muito da mesma legatima e o
outro

Fita em Santa Barbara avaliada	3.000 \$
de mais de 7 e adora no seu numero	4.917 \$ 500
As terras e fozas de Santa Barbara	1.000 \$
30 mil pios de Caffe	15.000 \$
Caffe plantado no monte	320 \$
Beneficencias de Santa Barbara	800 \$
Caffe colhido	384 \$
Leitos velhos	70 \$
20 cabras de porcos	100 \$
= Escrever =	
Felipe	1.000 \$
Demetrio	1.000 \$
Justino	1.000 \$
Diogo pereira	1.000 \$
Gabriel	1.000 \$
Manoel	1.000 \$
Pedro	1.000 \$
Fernando	1.000 \$
Bernardo	900 \$
Alarico Ribeiro	900 \$
Benedicta	900 \$
José Altollegue	1.000 \$
Pedro	900 \$
Fabiano	900 \$
Luiz	600 \$
Pita	600 \$
José	1.000 \$
x Josepha	

[illegible]

Requerito que para pagamento da minha meação sejam destinados os bens seguintes. Os Escravos Felipe, Pedro, Justino, Benedicto, Jozeph, Catharina, Desolina, Gertrudes, Thibiao, Rosa, Catharina, Joao-Maria (mortuo), Joana, e Mariazinha.

A Troça arizada; Na Fa-
zenda do Pinhão o valor de dez
contos de reis. O café colhido, me-
tade das cafeneiras, e metade do valor
do Lito do Districto de Pombate; metade das

sem feitorias do mesmo Gêtio; metade
dos lobros aratados, e metade dos pacos,
metade do campo de Pimbas nas terras
de savouira; metade de diu heiro epis-
tente; metade dos carneiros; meta-
de do gado, entrando quatro juntas
de bois.

Aforata avaliada por 489,000;
A casa velha, que foi de nossa morada,
na rua do Bom jardim, entrando a lan-
ce da Cocheira; O valor de 100,000, \$
nas entras unidas; metade do va-
lôr das casas de morada que foram
de Domingiano Corrêa Leite, e quan-
to ao mais que se interesse no que
for de justiça havendo a igualda-
de de Direito, e comprindo-se as
disposições do Testamento do insu-
turado, meu finado marido

O Procurador da mesma D.
Anna Maria Leite de Mendonça
etheresa Monto de Godoy

Beckwith

Estas são a folha de mil
 e oitenta e trezentos e um
 Cartões em forma de triângulo
 Estes cartões de que se compo-
 nio o Manual Cartão da
 Carta e o quão se compo-
 nio

Procedam a partir da amanhã 13 de nov.
as 12 horas, antes deliberarem sobre o pe-
gamento, os pedidos pelos interessados
afim de chegar a igualdade de direitos, con-
dições especiais de quem dos interessados
sejam os interessados, e Partidos de Triss
interessados. *Paulina* ¹⁶ de Junho de
1865.

Esta mesma carta do Sr. J. de
Ch. suplica em favor inter-
gressos antes, do que larrei
este termo En Chancel Bista-
no da Costella Aguiar e Per-
nos que cedem.

Attestado en el Ayuntamiento de Cádiz

Cartifico que entreguei
a despacho n.º 10, ao Sr.
Coronel da 1.ª brigada, e
aos pontos de destino e destino
das mesmas, do que se trata
na 1.ª Rubrica da 1.ª
Pilha, não tendo entregue
de a 1.ª e 2.ª e 3.ª e 4.ª
e 5.ª e 6.ª e 7.ª e 8.ª e 9.ª e 10.ª
e 11.ª e 12.ª e 13.ª e 14.ª e 15.ª
e 16.ª e 17.ª e 18.ª e 19.ª e 20.ª
e 21.ª e 22.ª e 23.ª e 24.ª e 25.ª
e 26.ª e 27.ª e 28.ª e 29.ª e 30.ª
e 31.ª e 32.ª e 33.ª e 34.ª e 35.ª
e 36.ª e 37.ª e 38.ª e 39.ª e 40.ª
e 41.ª e 42.ª e 43.ª e 44.ª e 45.ª
e 46.ª e 47.ª e 48.ª e 49.ª e 50.ª
e 51.ª e 52.ª e 53.ª e 54.ª e 55.ª
e 56.ª e 57.ª e 58.ª e 59.ª e 60.ª
e 61.ª e 62.ª e 63.ª e 64.ª e 65.ª
e 66.ª e 67.ª e 68.ª e 69.ª e 70.ª
e 71.ª e 72.ª e 73.ª e 74.ª e 75.ª
e 76.ª e 77.ª e 78.ª e 79.ª e 80.ª
e 81.ª e 82.ª e 83.ª e 84.ª e 85.ª
e 86.ª e 87.ª e 88.ª e 89.ª e 90.ª
e 91.ª e 92.ª e 93.ª e 94.ª e 95.ª
e 96.ª e 97.ª e 98.ª e 99.ª e 100.ª
e 101.ª e 102.ª e 103.ª e 104.ª e 105.ª
e 106.ª e 107.ª e 108.ª e 109.ª e 110.ª
e 111.ª e 112.ª e 113.ª e 114.ª e 115.ª
e 116.ª e 117.ª e 118.ª e 119.ª e 120.ª
e 121.ª e 122.ª e 123.ª e 124.ª e 125.ª
e 126.ª e 127.ª e 128.ª e 129.ª e 130.ª
e 131.ª e 132.ª e 133.ª e 134.ª e 135.ª
e 136.ª e 137.ª e 138.ª e 139.ª e 140.ª
e 141.ª e 142.ª e 143.ª e 144.ª e 145.ª
e 146.ª e 147.ª e 148.ª e 149.ª e 150.ª
e 151.ª e 152.ª e 153.ª e 154.ª e 155.ª
e 156.ª e 157.ª e 158.ª e 159.ª e 160.ª
e 161.ª e 162.ª e 163.ª e 164.ª e 165.ª
e 166.ª e 167.ª e 168.ª e 169.ª e 170.ª
e 171.ª e 172.ª e 173.ª e 174.ª e 175.ª
e 176.ª e 177.ª e 178.ª e 179.ª e 180.ª
e 181.ª e 182.ª e 183.ª e 184.ª e 185.ª
e 186.ª e 187.ª e 188.ª e 189.ª e 190.ª
e 191.ª e 192.ª e 193.ª e 194.ª e 195.ª
e 196.ª e 197.ª e 198.ª e 199.ª e 200.ª
e 201.ª e 202.ª e 203.ª e 204.ª e 205.ª
e 206.ª e 207.ª e 208.ª e 209.ª e 210.ª
e 211.ª e 212.ª e 213.ª e 214.ª e 215.ª
e 216.ª e 217.ª e 218.ª e 219.ª e 220.ª
e 221.ª e 222.ª e 223.ª e 224.ª e 225.ª
e 226.ª e 227.ª e 228.ª e 229.ª e 230.ª
e 231.ª e 232.ª e 233.ª e 234.ª e 235.ª
e 236.ª e 237.ª e 238.ª e 239.ª e 240.ª
e 241.ª e 242.ª e 243.ª e 244.ª e 245.ª
e 246.ª e 247.ª e 248.ª e 249.ª e 250.ª
e 251.ª e 252.ª e 253.ª e 254.ª e 255.ª
e 256.ª e 257.ª e 258.ª e 259.ª e 260.ª
e 261.ª e 262.ª e 263.ª e 264.ª e 265.ª
e 266.ª e 267.ª e 268.ª e 269.ª e 270.ª
e 271.ª e 272.ª e 273.ª e 274.ª e 275.ª
e 276.ª e 277.ª e 278.ª e 279.ª e 280.ª
e 281.ª e 282.ª e 283.ª e 284.ª e 285.ª
e 286.ª e 287.ª e 288.ª e 289.ª e 290.ª
e 291.ª e 292.ª e 293.ª e 294.ª e 295.ª
e 296.ª e 297.ª e 298.ª e 299.ª e 300.ª
e 301.ª e 302.ª e 303.ª e 304.ª e 305.ª
e 306.ª e 307.ª e 308.ª e 309.ª e 310.ª
e 311.ª e 312.ª e 313.ª e 314.ª e 315.ª
e 316.ª e 317.ª e 318.ª e 319.ª e 320.ª
e 321.ª e 322.ª e 323.ª e 324.ª e 325.ª
e 326.ª e 327.ª e 328.ª e 329.ª e 330.ª
e 331.ª e 332.ª e 333.ª e 334.ª e 335.ª
e 336.ª e 337.ª e 338.ª e 339.ª e 340.ª
e 341.ª e 342.ª e 343.ª e 344.ª e 345.ª
e 346.ª e 347.ª e 348.ª e 349.ª e 350.ª
e 351.ª e 352.ª e 353.ª e 354.ª e 355.ª
e 356.ª e 357.ª e 358.ª e 359.ª e 360.ª
e 361.ª e 362.ª e 363.ª e 364.ª e 365.ª
e 366.ª e 367.ª e 368.ª e 369.ª e 370.ª
e 371.ª e 372.ª e 373.ª e 374.ª e 375.ª
e 376.ª e 377.ª e 378.ª e 379.ª e 380.ª
e 381.ª e 382.ª e 383.ª e 384.ª e 385.ª
e 386.ª e 387.ª e 388.ª e 389.ª e 390.ª
e 391.ª e 392.ª e 393.ª e 394.ª e 395.ª
e 396.ª e 397.ª e 398.ª e 399.ª e 400.ª
e 401.ª e 402.ª e 403.ª e 404.ª e 405.ª
e 406.ª e 407.ª e 408.ª e 409.ª e 410.ª
e 411.ª e 412.ª e 413.ª e 414.ª e 415.ª
e 416.ª e 417.ª e 418.ª e 419.ª e 420.ª
e 421.ª e 422.ª e 423.ª e 424.ª e 425.ª
e 426.ª e 427.ª e 428.ª e 429.ª e 430.ª
e 431.ª e 432.ª e 433.ª e 434.ª e 435.ª
e 436.ª e 437.ª e 438.ª e 439.ª e 440.ª
e 441.ª e 442.ª e 443.ª e 444.ª e 445.ª
e 446.ª e 447.ª e 448.ª e 449.ª e 450.ª
e 451.ª e 452.ª e 453.ª e 454.ª e 455.ª
e 456.ª e 457.ª e 458.ª e 459.ª e 460.ª
e 461.ª e 462.ª e 463.ª e 464.ª e 465.ª
e 466.ª e 467.ª e 468.ª e 469.ª e 470.ª
e 471.ª e 472.ª e 473.ª e 474.ª e 475.ª
e 476.ª e 477.ª e 478.ª e 479.ª e 480.ª
e 481.ª e 482.ª e 483.ª e 484.ª e 485.ª
e 486.ª e 487.ª e 488.ª e 489.ª e 490.ª
e 491.ª e 492.ª e 493.ª e 494.ª e 495.ª
e 496.ª e 497.ª e 498.ª e 499.ª e 500.ª
e 501.ª e 502.ª e 503.ª e 504.ª e 505.ª
e 506.ª e 507.ª e 508.ª e 509.ª e 510.ª
e 511.ª e 512.ª e 513.ª e 514.ª e 515.ª
e 516.ª e 517.ª e 518.ª e 519.ª e 520.ª
e 521.ª e 522.ª e 523.ª e 524.ª e 525.ª
e 526.ª e 527.ª e 528.ª e 529.ª e 530.ª
e 531.ª e 532.ª e 533.ª e 534.ª e 535.ª
e 536.ª e 537.ª e 538.ª e 539.ª e 540.ª
e 541.ª e 542.ª e 543.ª e 544.ª e 545.ª
e 546.ª e 547.ª e 548.ª e 549.ª e 550.ª
e 551.ª e 552.ª e 553.ª e 554.ª e 555.ª
e 556.ª e 557.ª e 558.ª

Massachusetts de Cantabrigia

Desques
Naguere

[illegible]

Asapensato

As horas e de todo para a parte
dones importantes todos os dias
do Crepúsculo e ora hidos in-
present Encantados na quan-
tia de gente e de tudo e em con-
tos durante e até a noite e em
muitos dias de todo e grande
para com o dia

as devidas na quantia de
setecentos e setenta e nove
mil e quarenta reis como
sabe

Chorão mais que abateu
esta quantia no ellente. elle
venha a fazer de ellente lu-
quido a quantia de cento e
vinte contos trezentos e noven-
ta e dois mil e dois centos

120899 como sabe

Chorão mais que divideu
esta quantia em duas partes
iguais venha a tocar a
meio que a cabida de caral
a quantia de dozeenta contos
cento e noventa e seis mil
trezentos e vinte reis como

609643 como sabe

Chorão mais importou a
disposição da terra na
quantia de cinco contos tre-
zentos e noventa e seis mil

5350 como sabe

Chorão mais tocou de
legitima a herança de
na allora abateu a quan-
tia de noventa e quatro mil
e setecentos e quarenta

pagamento a seis mil e tre-
zentos reis como sabe 5484643

E por esta forma achamos
isto feito e concluido e por-
tanto o pagamento de devedores
e de devedores que em compen-
sado a malha de por meio
da partilha de que foi o
pagamento termino em que affeg-
ram. Em ellencia Bartolomeu
Costa e Aguiar e como se qu-
esceve.

Eufanio de Toledo

Antonio Clemente de Almeida

J. Bibiano de P. P. P.

Pagamento feito a terra de
Bica de caral de terra ab-
na ellencia Leste e ab-
dancia de terra no caso de
importancia de dozeenta con-
tos cento e noventa e seis
mil e trezentos reis como
sabe 609643

Haurea para ter pago
quanto no meio de de
fundo a quantia de quatro
contos e noventa e seis mil
e trezentos e vinte reis como
sabe 5350

* Tenho na casa grande
de Domingues Corrêa
toda a quantia de cinco centos
500000000 reis como sabe

+ Hauvua em parte do Fa-
sorda do Pinhão a quan-
tia de vinte e sette contos de
24.000 parcos como de ha

Passagem em frente das terras
e campos de Curitiba a quan-
tidade de arvores e de seus es-
pécies, em 20 de Maio.

Houera em parte das ter-
 ras que formo de clareo de
 rura, e quanto a de terra
 deopoceta mil real com sah

Hoovers un cafferal m.
 che pro un conto - quish.
 Hooperston mil reis sans sat

Havens en part d'un
 réseau en altitude de l'immense
 pour un vaste réseau
 Woodcock. Conn. etc.

Harmon em parte da casa
da Rua do Barão Jardim a
quarta e em parte a
quinta das casas da

Reserva em parte da casa
sesta al mesores affores
decloradas a quatro a um
costo de setecentas mil reis
contra sah

Hacienda quinta e cinco bar-
raças por settenta e cinco
mil reis como sabe

Havendo na metade do gado
 existente na fazenda a
 quantia de um conto e
 trezentos e sessenta e cinco
 mil reis como sob

Flaura este letas amadas
por sus centos y cuarenta
sus con su h

Houe uma família
 Bem por quatro mil
 mil reis com o sobe

Stavrova con farina e patate
per quaranta mil anime
non vale. di spacio

189600 e dois centos mil com ex-

40 of 1000

Am. Mus. Comp. Nat. Hist. 1881. 1882.

must come take speed

1860

Pagamento feito a ~~três~~
 Dona Elvira Chelina
 de sua legiti-ma, de cem con-
 ta e quatro centos oitenta
 e quarenta e seis mil e tre-
 zenta e sessenta e seis reis como sabe

E para seu pagamento se
 foram dados os bens seguintes

Terrão no meio do rio em-
 ferido a quantos de quatro
 centos nove centos e dez con-
 ta mil e quinhentos como
 49.194.500 sabe

O Sítio de São João por
 3.000 peo e trezentos e dez e seis como sabe

Parte de Terras de Ma-
 na e lavoura, com mil e
 100.000.000 como sabe

Trinta mil peo de café
 por quatro centos e seis con-
 ta e sessenta e seis reis como sabe

Um Cofferal planta-
 do de muros, trezentos e cin-
 ta e sessenta e seis mil e seis
 30.000.000 mil e seis como sabe

Perfeccionas de muros de
 80.000.000 trezentos e seis mil e seis como sabe

Café colhido, trezentos e
 sessenta e quatro mil e seis
 como sabe 384.000.000

Cabos de Engenho, setenta
 e seis mil e seis como sabe 40.000.000

Quarenta e cinco Porcos
 durante e vinte e seis como
 seis como sabe 2.250.000

Vinte e cinco Carneiros
 sessenta e cinco mil e seis 15.000.000

Metade do Gado existente
 em um Sítio e setenta e
 seis e sessenta e cinco mil
 e seis como sabe 18.750.000

Cinco Eguas, cem e sessenta
 mil e seis como sabe 5.000.000

Um poleiro calçado
 quarenta mil e seis co-
 mo sabe 4.000.000

Dois Palcos ordenados
 vinte e quatro mil e seis
 como a margem sabe 24.000.000

Dois Distos ordenados
 cento e quarenta mil e seis
 como sabe 40.000.000

Um corrimão de ouro, com
2000000 de reis como sabe

Um Par de Estrelas de
prata, trinta mil reis co-
34 3000000 no sabe

Um Troço de prata, por
4000000 quarenta mil reis como sabe

Um Relógio de ouro, de
2000000 de reis mil reis como sabe

Dois Afonetes de Bri-
thante, quinhentos mil
40 5000000 reis como sabe

Prata em obra, serem
3000000 de reis mil reis, como sabe

Escravos—
Thelippe escravo, por
um conto e duzentos mil
1400000 reis como sabe

Benedicto, um conto e
11000000 de reis, como sabe

Justino, um conto e dois
11000000 de reis como sabe

Chas pequena, um conto e
11000000 de reis como sabe

Gabriel um conto e um co-
mo sabe 11000000

Pedro um conto e um como
sabe 11000000

Mansel, um conto e um
como sabe 11000000

Vicente, noventa e nove mil
como sabe 9000000

Mariarista, noventa e
nove mil reis como sabe 9000000

Benedicto, noventa e
nove mil reis como sabe 9000000

José Molique um conto
e um reis como sabe 11000000

Polacenna, noventa e nove
mil reis, como sabe 9000000

Tabianna, noventa e nove
mil reis como sabe 9000000

Luiza, noventa e nove mil reis
como sabe 9000000

Peta, seis contos mil reis
como sabe 6000000

Jubão

Julião, seis cents mil
depois como a margem de 100.000

Marcina, quinhentos mil
500.000 reis como sah

Rosa, quinhentos mil reis
500.000 como sah

Catharina, novecentos mil
900.000 reis como sah

Joaquim, quinhentos mil
500.000 reis como sah

Deolinda, novecentos mil
900.000 reis como sah

Josephina, novecentos
900.000 mil reis como sah

Thimothée, quinhentos mil
500.000 reis como sah

Gertrudes, quinhentos mil
500.000 reis como sah

Lucianna, cem mil reis
100.000 como sah

Estelaa, duzentos mil
200.000 reis como sah

Lourenço

Lourenço um conto de
reis como sah 1000.000

João Maria (mulato) 100.000
depois mil reis como sah 800.000

Parte da Casa da Rua
do Bom Jardim, duzen-
tos mil reis como sah 200.000

Em parte das casas su-
tidas a mesma, tre-
zentos mil reis como sah 300.000

Em Parte das Casas pa-
foras de Domeciano, a
digo um conto de reis com
sah 1000.000

Parte do Terreno do
alto do Cemiterio, duzen-
tos mil reis como sah 200.000

+ Em parte da Fazenda
da Pinha, seiscentos
e reis como sah 600.000

+ Em parte dos Campos
da Pinha, um conto de
reis como sah 1000.000

Haueva um dachau
existente no alentejo

a quarta de quatro col

Comme este fragmento
feito a bordado Dona
Clara Antonia, uncan-
ta e suas centes, oito centes, e
movimento a dous mil e quai-

Sera demais, se houver
na Casa Maria Antonia
que improve para paga-
to das devidas passagens, e le-
gadas a cumprir a quan-
tia de um conto no cen-
tes, e quatrocentos e dois mil e
duzentos como a margem

E por esta forma houve o dote fuz e partidões, e o pagamento feito por em-
cheidos, da que para co-
tar lazen e present por
mo que affirma o dote fuz
partidões En o dote
tando de costar a seguinte Bre-
ve que se segue

Exposicio de Toledo.

Antonia de Arcandj de vna. e.
Jui. Pabian de vna. e. de vna. e.

[Faint handwritten text, mostly illegible]

[Signature]

[Illegible text]

No. 4 _____ 27850

Po vinte e sete mil quatrocentos ois.

Rio de Janeiro 13 de Junho de 1950.

- 11 -
 - 12 -
 - 13 -
 - 14 -
 - 15 -
 - 16 -
 - 17 -
 - 18 -
 - 19 -
 - 20 -
 - 21 -
 - 22 -
 - 23 -
 - 24 -
 - 25 -
 - 26 -
 - 27 -
 - 28 -
 - 29 -
 - 30 -
 - 31 -
 - 32 -
 - 33 -
 - 34 -
 - 35 -
 - 36 -
 - 37 -
 - 38 -
 - 39 -
 - 40 -
 - 41 -
 - 42 -
 - 43 -
 - 44 -
 - 45 -
 - 46 -
 - 47 -
 - 48 -
 - 49 -
 - 50 -
 - 51 -
 - 52 -
 - 53 -
 - 54 -
 - 55 -
 - 56 -
 - 57 -
 - 58 -
 - 59 -
 - 60 -
 - 61 -
 - 62 -
 - 63 -
 - 64 -
 - 65 -
 - 66 -
 - 67 -
 - 68 -
 - 69 -
 - 70 -
 - 71 -
 - 72 -
 - 73 -
 - 74 -
 - 75 -
 - 76 -
 - 77 -
 - 78 -
 - 79 -
 - 80 -
 - 81 -
 - 82 -
 - 83 -
 - 84 -
 - 85 -
 - 86 -
 - 87 -
 - 88 -
 - 89 -
 - 90 -
 - 91 -
 - 92 -
 - 93 -
 - 94 -
 - 95 -
 - 96 -
 - 97 -
 - 98 -
 - 99 -
 - 100 -
 - 101 -
 - 102 -
 - 103 -
 - 104 -
 - 105 -
 - 106 -
 - 107 -
 - 108 -
 - 109 -
 - 110 -
 - 111 -
 - 112 -
 - 113 -
 - 114 -
 - 115 -
 - 116 -
 - 117 -
 - 118 -
 - 119 -
 - 120 -
 - 121 -
 - 122 -
 - 123 -
 - 124 -
 - 125 -
 - 126 -
 - 127 -
 - 128 -
 - 129 -
 - 130 -
 - 131 -
 - 132 -
 - 133 -
 - 134 -
 - 135 -
 - 136 -
 - 137 -
 - 138 -
 - 139 -
 - 140 -
 - 141 -
 - 142 -
 - 143 -
 - 144 -
 - 145 -
 - 146 -
 - 147 -
 - 148 -
 - 149 -
 - 150 -
 - 151 -
 - 152 -
 - 153 -
 - 154 -
 - 155 -
 - 156 -
 - 157 -
 - 158 -
 - 159 -
 - 160 -
 - 161 -
 - 162 -
 - 163 -
 - 164 -
 - 165 -
 - 166 -
 - 167 -
 - 168 -
 - 169 -
 - 170 -
 - 171 -
 - 172 -
 - 173 -
 - 174 -
 - 175 -
 - 176 -
 - 177 -
 - 178 -
 - 179 -
 - 180 -
 - 181 -
 - 182 -
 - 183 -
 - 184 -
 - 185 -
 - 186 -
 - 187 -
 - 188 -
 - 189 -
 - 190 -
 - 191 -
 - 192 -
 - 193 -
 - 194 -
 - 195 -
 - 196 -
 - 197 -
 - 198 -
 - 199 -
 - 200 -
 - 201 -
 - 202 -
 - 203 -
 - 204 -
 - 205 -
 - 206 -
 - 207 -
 - 208 -
 - 209 -
 - 210 -
 - 211 -
 - 212 -
 - 213 -
 - 214 -
 - 215 -
 - 216 -
 - 217 -
 - 218 -
 - 219 -
 - 220 -
 - 221 -
 - 222 -
 - 223 -
 - 224 -
 - 225 -
 - 226 -
 - 227 -
 - 228 -
 - 229 -
 - 230 -
 - 231 -
 - 232 -
 - 233 -
 - 234 -
 - 235 -
 - 236 -
 - 237 -
 - 238 -
 - 239 -
 - 240 -
 - 241 -
 - 242 -
 - 243 -
 - 244 -
 - 245 -
 - 246 -
 - 247 -
 - 248 -
 - 249 -
 - 250 -
 - 251 -
 - 252 -
 - 253 -
 - 254 -
 - 255 -
 - 256 -
 - 257 -
 - 258 -
 - 259 -
 - 260 -
 - 261 -
 - 262 -
 - 263 -
 - 264 -
 - 265 -
 - 266 -
 - 267 -
 - 268 -
 - 269 -
 - 270 -
 - 271 -
 - 272 -
 - 273 -
 - 274 -
 - 275 -
 - 276 -
 - 277 -
 - 278 -
 - 279 -
 - 280 -
 - 281 -
 - 282 -
 - 283 -
 - 284 -
 - 285 -
 - 286 -
 - 287 -
 - 288 -
 - 289 -
 - 290 -
 - 291 -
 - 292 -
 - 293 -
 - 294 -
 - 295 -
 - 296 -
 - 297 -
 - 298 -
 - 299 -
 - 300 -
 - 301 -
 - 302 -
 - 303 -
 - 304 -
 - 305 -
 - 306 -
 - 307 -
 - 308 -
 - 309 -
 - 310 -
 - 311 -
 - 312 -
 - 313 -
 - 314 -
 - 315 -
 - 316 -
 - 317 -
 - 318 -
 - 319 -
 - 320 -
 - 321 -
 - 322 -
 - 323 -
 - 324 -
 - 325 -
 - 326 -
 - 327 -
 - 328 -
 - 329 -
 - 330 -
 - 331 -
 - 332 -
 - 333 -
 - 334 -
 - 335 -
 - 336 -
 - 337 -
 - 338 -
 - 339 -
 - 340 -
 - 341 -
 - 342 -
 - 343 -
 - 344 -
 - 345 -
 - 346 -
 - 347 -
 - 348 -
 - 349 -
 - 350 -
 - 351 -
 - 352 -
 - 353 -
 - 354 -
 - 355 -
 - 356 -
 - 357 -
 - 358 -
 - 359 -
 - 360 -
 - 361 -
 - 362 -
 - 363 -
 - 364 -
 - 365 -
 - 366 -
 - 367 -
 - 368 -
 - 369 -
 - 370 -
 - 371 -
 - 372 -
 - 373 -
 - 374 -
 - 375 -
 - 376 -
 - 377 -
 - 378 -
 - 379 -
 - 380 -
 - 381 -
 - 382 -
 - 383 -
 - 384 -
 - 385 -
 - 386 -
 - 387 -
 - 388 -
 - 389 -
 - 390 -
 -

1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374

Cl.ª

Das treze de julho de mil e
oitocentas e setenta e cinco
cartões nesta cidade de São
Paulo, fazes este pu-
to e mui de ao alvará de
juiz municipal segundo sup-
plente a cidade de São Paulo
Francisco de Toledo. de que para
cartões de mui de treze. Em
alvará de mui de treze de
juiz municipal de mui de treze.

Siga o collector sobre a mui de treze
muitos. São Paulo. 13 de julho de 1865.

Francisco de Toledo.

At bem dos interesses da Câmara Provincial
corre-me o dever de requerer nova avalia-
ção dos esmolas devidas em legado a
diversos; pois que no estado actual se a-
claramente que não se pode obter um
esmola na circunstância, e exemplo
do que foi devido ao filho do Dr. Aliquid
Monteiro de Godoy por do mesmo Dr. por
tanto julho transcorrer a nova avaliação
dos esmolas referidos. Collector de
São Paulo. 13 de julho de 1865.

O Collector.
Clara de mui de treze de mui de treze.

Cl.ª

Das treze de julho de mil e
oitocentas e setenta e cinco
cartões nesta cidade de São
Paulo, fazes este pu-
to e mui de ao alvará de
juiz municipal de mui de treze
segundo supplente a cidade de
São Paulo Francisco de Toledo
de que para cartões de mui de treze.
Em alvará de mui de treze de
juiz municipal de mui de treze.

Siga por mui de treze de mui de treze
muitos. São Paulo. 13 de julho de 1865.
Francisco de Toledo.

Pan

Ches. trou de fusão de qual.
e oitocentos e de cento e
outra centena nesta vida
de de Pandamonhangala
um foras entregues a este cha-
tas, do que foi este nome
Em Manuel Cantando de Santo
Espirito Esvira que escrevi

Conteúdo que me tem em
duas próprias paginas. as
Inventariante a sua mu-
lher e a filha cabida e
caral na pagina de sua
Procureira e de outro elligial
ellenturo de Pedro de bem
afim de legatario menor
digo de legatario elha
menor, na pagina de Pai
de sua e de outro elligial
ellenturo de Pedro de bem
luctar das Pandas Publicas
desta cidade, mas tendo in-
tencão de legatario elha de
ta, por falta de tempo. O seu
foras e o nome do que deu
fi. Pandam. 13 de julho
de 1880
P. Esvira
Manuel Cantando de Santo Esvira

11. f. 11	Conty	
Juram. expmto	1800	
Juram. 2	1400	
Intida 3	24800	
Dile 1	8000	
Intidues 2	10000	
Intid 1	10000	538400
Invidos de leg. menor	3000	
Formos 2	1800	
Data 6	18800	
Intida 22	22800	
Intida 3	18800	
Intidues 1	5800	
Intida 1	2800	
Intida de Intida	18920	
Intida propriamente	28850	
Intida	38200	908420
Intida de Intida 1	8300	
Intida 4	3800	
Juram. 2	18200	
Formos 2	1800	
Intidues 2	8000	98900
Intidues acida 1	100800	212800
Portidues acida 1	30800	60800
Intidues acida	3800	
Intidues 3 1/2	1800	4800
Intida		4288720
Intida de Intida		2018110
Intida expmto		2288610

[illegible]

Vás os envelopes inscritos &
esta m. letra em humas folhas
d. papel.

Rebuenito

Agueira

Por via de embargos de nullidade
as partilhas, que se orem ao 30.
argue p^o 3^o Dig a Silva D.^o de uma
alvaria Lute de Abundancia com
tra o herdeiro D.^o Jose de Santa alba
candis de alvaria Romera por
esta e melhor forma de Santa
o reg^{to}.

E. L. G.

9

De conforme observei ebbemuz fuzm Din
isios no Capit. 5.º § 1.º e 2.º e 3.º e 4.º
De wacherum as partithas acabadas podm
com tudo por causa dos erros e nullidades,
serm emendadas, ou julgadas nullas p
m as causas, e mte carentes as partithas
embarzadas; § 9.º

20

2.^o
 De testamentos as fls caustas, que foram
 inventariadas viscau diversos legados seji-
 tos ao pagamento da decenia a Fazenda
 Provincial e pois he fora de duvida que
 conforme a Lei Provincial de 25 de abril
 de 1855 artigo 23 devia correr o inventa-
 rio no Juiz de Provedoria e nelle se
 pinto ate as partilhas, conforme o Regu-
 mento Provincial dado pelo Ex.^o Pon-
 tifice de Prov.^o em o anno de 1846, e mais
 pelo modo pelo qual se achão feitas as
 partilhas contra a o direito.

3.

para dos bens, foi a embargante, D. Antônia
Bento Diniz, desde que foi definido o requeri-
mento de ^{se} ~~se~~ e para foras os bens descritos
contra a Lei pelo herdeiro embargado,
surge juntamente contra o inventário dos reu-
sentes da causa desde a morte do falle-
cido inventariado, com as formalidades le-
gais para entrar em partilha na forma
da ord. de 22 de Set. de 1808, quando estes são
divididos sommas em grande quantia.

4.

4.
 O supposto fone determinada as fls^{as} 220 a esta
 cõe dos interessados para as partilhas, ne
 foi lida eia a cambazante citada, segundo
 consta as fls^{as} e nem consta que a m^{re}
 de cambazante deu procura, ebo para
 o presente inventario e partilhas e
 nem foi ella citada, para poder ter logar
 a partilha de bens de m^{re}, segun do oten
 re elle eia citada no d^o n^o 3. e com
 elle eia eia e Souza e ota e a elle

50

5
 Deem quanto seja determinado em devoto
 que seja as partilhas feitas com toda
 a igualdade, e com a idade dos her
 deiros, vitando-se a legizios futuros,
 foi toda via a embargante em os seus
 herdeiros nas partilhas, e nos seus adji
 deados a elle nada fican the li
 vre p^o o herdeiro em tudo ter a
 sua parte.

E. 2

de \$ 35.00 Off 0000, muito alto preço,
no entanto, que para o embarcado
for' dado o sitio no Districto de Taule
te avaliado por muito menos do que
vale com todos os annos. Sendo os es-
cravos avaliados p' muito baixo preço
forão adjudicados ao embarcado vinte
e oito, no entanto, que a' embarcante
forão dados escravos vistos e pouco
valer, e apenas oito.

Nestes termos, e nos melhores
de Direito os presentes embargos em
ser um livreiro recebido e julgado
providos a vista dos autos, para
serem julgadas vultas as parcelhas,
e devolvidos os autos, p.^{re} e f.^{re} com
retardo, afim de se seguirem seus direitos
termos, como tudo he

Phil & Lucia

com o *P. H. Cartas*

Alfred George Constantine
Antonio Fano, Genoa

6.º

Das onze de agosto de
mil e setecentos e dezen-
ta nesta cidade de São
carmos hangaba em um
cartorio, para estes autos
conclusos de escriptura
fizer o municipal e don-
to Joaquim Elton de
Campos da Câmara
burgal, de que fez este
termo. Em Manoel
Lopes de Castro Aguiar
Escrivão que se escreve,
6.º

Vista de parte.

Pindamon, 23 de Agosto de 1880

[Signature]
6.º

Nesta mesma data
da supradita supra
nos foram entregues es-
tos autos. Em Manoel
Lopes de Castro Aguiar
Escrivão que se escreve,

Carteira que antecede a
supradita supra ao
Embargado Doutor
João Elton de Campos
Bomfim

e sua mulher, e seu filho
o Embargado Doutor
Elton de Campos
na pessoa do seu Procu-
dor o Doutor Antonio
Lopes de Castro Aguiar
Escrivão de que fez este
termo hangaba 23 de
agosto de 1880
Escrivão

Manoel Lopes de Castro Aguiar

Vista

E Logo na mesma da-
ta, fizes estes autos com
vista ao Doutor
Vicente Elton de Campos
na Elton de Campos
Doutor João Vicente
Elton de Campos e Elton de
Campos, de que fizes este
termo. Em Manoel
Lopes de Castro Aguiar
Escrivão que se escreve,

Nesta mesma data
João Vicente com
quarenta e quatro
folsas.
Escrivão

Vai a supradita supra
esta propria letra em 4 de

Ver de facto, em separado
... [illegible] ...

Impugnacao

45

É tão clara e diversa a disposição da lei
sobre a nullidade de partilhas, depois de
julgadas estas p^{tes} sentença, que pouco
dizemos sobre o ponto aprompto.

At. Ord. L.º 4.º tit.

96 he o aprompto d'esta materia. e no § 18.
diz o seguinte: — E quando a partilha for
de todo feita e acabada em autos publicos
não se podera jamaiz desfazer, posto que
alguma das partes a contradiga. — No
mesmo §.º in fine diz a lei — Por se
a parte d'por que foi n'ella engañada al-
da metade de que juntamente lhe pertu-
cia haver, e o ap^{to} provar. as par-
tilhas outro si se não desfazão, mais os
outros herdeiros lhe comprão, com a sua
d'esta parte. No § 19.º diz a lei — posto
que a partilha seja feita e acabada e
alguma das partes d'por que he errada
e feita como não deve e provar que
he aggravado e dannificado com a 6.^a
parte de que lhe deutamente pertencia haver.
a d'esta partilha se não resgata. nem fere
outra de novos d. E isto tem lugar como de
o § 20 da cit. Ord. = L.º o herdeiro allegar q.
foi engañado na 6.^a parte ou alim da metade
de de que juntamente lhe pertencia haver.

Vi. se por tanto a força de vida em que
a lei mette a sentença de partilha, e
de forma alguma deva ser resgada, por-
— se e manuamente em indica a sua partida
por de outra diversa, visto como a lei

comando e devito de fazer aos quintos hereditarios sem embargo de quas que embargos como se vi de & 22. da Cod. let. esta consequencia immediata da sentença e assim a importantissima circumstancia de não se preceja fazer um julgado para os començar - que o pensamento da Lei he repellir sempre a ideia de negociação de partilhas - como antithese a esta sem a propria legitima fundada em titulo legal, dos quintos hereditarios.

Examinemos todavia o artigo 23.

Incompetencia do Juiz -

et Lei Provincial de 25 de Abril de 1855 art. 23. - que he o seguinte d'esta materia, isto he que reger a presente questao' de se sugere: = as inventarios feitos entre maiores p.^o applicação de testamento e cobrança de duissima ou não feitos no Juiz da Província. Pelo que se vi da disposicao da Lei - he claro que a incompetencia do Juiz da Província esta nas palavras - cobrança de testamento p.^o cobrança de duissima - Portanto he de se primos que todas as vezes que o testamento poder ser executado sem se por meio de inventario, que não houver necessidade ou dependencia entre a cobrança de testamento e o inventario não pode e não deve estar esta sugere ao Juiz da Província, p.^o que a incompetencia d'este Juiz nos termos da Lei est. refere-se unicamente aos casos de cobrança de testamento. Por

46
tanto como examinar se o testamento a p.^o d'isto antes poder ser executado independentemente de inventario, p.^o isto, a fim de não nos tornarmos prolixos inutilmente offuscamos o d.^o testamento em todos os pontos e virgulas e multiplicamos Juiz. sem nenhum commentario algum. Entao' direi que as duas disposições são tão claras, precisas e desornamentadas (p.^o ligadas) da mesma commum dos bens do testador que de outra alguma se torna necessaria circumstancia para se dar execução ao testamento - he toda completa independencia entre uma e outra coisa, e se reconhece em sentença que julga as partilhas. At. procedermos em contr. seria supetar o herdeiro a ter Juiz estrangeiro, e virado unica mente p.^o os casos se apresentam declarados na Lei. Comprehendemos que se o legado fosse impugnado pelo herdeiro como legado de uma legitima - entao' criava-se uma nova impugnacao a dependencia de inventario para o fim de se verificar se legado e ter lugar a cobrança de testamento. Comprehendemos tamb.^o que se no testamento fosse deixado em legado toda a terça do testador de um modo vago e indeterminado. p.^o isto virada a dependencia de inventario para se determinar o quantum do legado. p.^o o pagamento de legado. At. aqui em um bem a propozito applicar a - se não legado d. Lei de 3. de legado. Remaneio de inventario. 2.^o art. 23.

desta act. para-mo-mim d'um momeo
as burocras de lute responta, talum oje, talte
de intelligencie noffe. Aqum detormism
a mormaçõe de mormtarisante lu a ppep
do lums, lu che a regõe p-p p-mote do
marido lu a mormto a mormtarisante mto
como che mormto mra ppep mltre
e o fecto de Embargante mrgis do Embar-
gado a pormtõe de mormto de admormtr-
cõe de cara do mormtarisante mormto mltre
mormto d'ipa ppep e mormmormto a ju-
mra mormto mormto o mormto morm-
to o Embargado p-to mormto de mormtaris-
ante, o mormto mormto mormto mormto
pulo Embargado mra p-to de mormto, de
mormto mormto. São mormto mormto
a mormto mormto mormto - são mormto mormto
mormto mormto.

5.º. Medo δ^3 ; toros furtos as partilhas. Dando-se
ao embargado brio Φ - nas perseguições - que
toros d'elles a Wawa-embargante.

tudo, e quem infelizmente já tudo se sabe, e a opinião sensata e bem instruída faz - nos justiça. O Sr. o direito e qualifica a provi-
dencia to made a bem da família não pro-
adimamente, mas reutteria a sua equidade,
e antes a consultaria o fizesse a proceder de
modo e quem como muito bem diz a Li-
54. D. de reg. juris. Multa prohibentur
in jure fieri, quae tamen facta teneant.

Ogem camu lartima he a cordia estica.
a esperant avider, ou o gem que que
de algum, que abundo da fragranza inhi-
renta a decriptude de hua mulher estega-
maria, pretenda lançar o perfume da dila-
dia no seo de hua familia que se com-
poe apenas de deus individuos, e que
apraz de alguns degostos de mistico in-
felizmente conhecido bojo, ia passando na
mais santa paz e harmonia. Nas salas
nos que no se o rego do Direito haumo
procurar rebaixar o seago, que nos con-
tarda. Lembraemo que quando, como

3rd July with afternoon calm.

lançar nos fora de dúvida. que os autos dos Em-
bargos são impugnados. além de sua incoerên-
cia, e irrelevância, que mostram a sua acui-
tado, mas não, e nem devem sub-mergir.
os autos têm sido apresentados fora de tempo
legal. A doutrina de P. Soume N. 595
que os prazos fora dos 10 dias depois de
intimação da sentença hu valentim. ante
combateda p. Alud. Soume. 2^{as} e 3^{as} N. 596.
onde prova as contradicções de P. Soume
e a inacceptabilidade de sua doutrina. A
Base For. que hu de hu erro no conteúdo.
ant. impugnado. Por el. abraçando a Leis-
origina p. 1^a e 2^a e 3^a e 4^a e 5^a e 6^a e 7^a e 8^a e 9^a e 10^a e 11^a e 12^a e 13^a e 14^a e 15^a e 16^a e 17^a e 18^a e 19^a e 20^a e 21^a e 22^a e 23^a e 24^a e 25^a e 26^a e 27^a e 28^a e 29^a e 30^a e 31^a e 32^a e 33^a e 34^a e 35^a e 36^a e 37^a e 38^a e 39^a e 40^a e 41^a e 42^a e 43^a e 44^a e 45^a e 46^a e 47^a e 48^a e 49^a e 50^a e 51^a e 52^a e 53^a e 54^a e 55^a e 56^a e 57^a e 58^a e 59^a e 60^a e 61^a e 62^a e 63^a e 64^a e 65^a e 66^a e 67^a e 68^a e 69^a e 70^a e 71^a e 72^a e 73^a e 74^a e 75^a e 76^a e 77^a e 78^a e 79^a e 80^a e 81^a e 82^a e 83^a e 84^a e 85^a e 86^a e 87^a e 88^a e 89^a e 90^a e 91^a e 92^a e 93^a e 94^a e 95^a e 96^a e 97^a e 98^a e 99^a e 100^a e 101^a e 102^a e 103^a e 104^a e 105^a e 106^a e 107^a e 108^a e 109^a e 110^a e 111^a e 112^a e 113^a e 114^a e 115^a e 116^a e 117^a e 118^a e 119^a e 120^a e 121^a e 122^a e 123^a e 124^a e 125^a e 126^a e 127^a e 128^a e 129^a e 130^a e 131^a e 132^a e 133^a e 134^a e 135^a e 136^a e 137^a e 138^a e 139^a e 140^a e 141^a e 142^a e 143^a e 144^a e 145^a e 146^a e 147^a e 148^a e 149^a e 150^a e 151^a e 152^a e 153^a e 154^a e 155^a e 156^a e 157^a e 158^a e 159^a e 160^a e 161^a e 162^a e 163^a e 164^a e 165^a e 166^a e 167^a e 168^a e 169^a e 170^a e 171^a e 172^a e 173^a e 174^a e 175^a e 176^a e 177^a e 178^a e 179^a e 180^a e 181^a e 182^a e 183^a e 184^a e 185^a e 186^a e 187^a e 188^a e 189^a e 190^a e 191^a e 192^a e 193^a e 194^a e 195^a e 196^a e 197^a e 198^a e 199^a e 200^a e 201^a e 202^a e 203^a e 204^a e 205^a e 206^a e 207^a e 208^a e 209^a e 210^a e 211^a e 212^a e 213^a e 214^a e 215^a e 216^a e 217^a e 218^a e 219^a e 220^a e 221^a e 222^a e 223^a e 224^a e 225^a e 226^a e 227^a e 228^a e 229^a e 230^a e 231^a e 232^a e 233^a e 234^a e 235^a e 236^a e 237^a e 238^a e 239^a e 240^a e 241^a e 242^a e 243^a e 244^a e 245^a e 246^a e 247^a e 248^a e 249^a e 250^a e 251^a e 252^a e 253^a e 254^a e 255^a e 256^a e 257^a e 258^a e 259^a e 260^a e 261^a e 262^a e 263^a e 264^a e 265^a e 266^a e 267^a e 268^a e 269^a e 270^a e 271^a e 272^a e 273^a e 274^a e 275^a e 276^a e 277^a e 278^a e 279^a e 280^a e 281^a e 282^a e 283^a e 284^a e 285^a e 286^a e 287^a e 288^a e 289^a e 290^a e 291^a e 292^a e 293^a e 294^a e 295^a e 296^a e 297^a e 298^a e 299^a e 300^a e 301^a e 302^a e 303^a e 304^a e 305^a e 306^a e 307^a e 308^a e 309^a e 310^a e 311^a e 312^a e 313^a e 314^a e 315^a e 316^a e 317^a e 318^a e 319^a e 320^a e 321^a e 322^a e 323^a e 324^a e 325^a e 326^a e 327^a e 328^a e 329^a e 330^a e 331^a e 332^a e 333^a e 334^a e 335^a e 336^a e 337^a e 338^a e 339^a e 340^a e 341^a e 342^a e 343^a e 344^a e 345^a e 346^a e 347^a e 348^a e 349^a e 350^a e 351^a e 352^a e 353^a e 354^a e 355^a e 356^a e 357^a e 358^a e 359^a e 360^a e 361^a e 362^a

Se pois estes artigos não foram offereci-
dos em tempo p^o omipaz de Serina, tem
este incorrido em responsabilidade. — Se foi
p^o omipaz ou de ordem de p^o, não duvi-
mos ser acintos pela regra de Direito — Bon-
tantibus et non dominantibus succumbit jus.
— Se foi p^o exco de affeizos, elle que os
debeu expurgar. Não pretendemos
culpar o Serina, p^o que estamos condemn-
dos de sua plena e completa innocencia
a exp^o p^o que estamos castigados de que
a p^o mas procurou os autos em tempo
como lhe convinha. ainda que pretendes-
semos amigavelmente o objecto de nos embar-
gos, p^o que o deu a Lei não transige.
Procuramos o exposito exuberantemente
por prezo sendo p^o ex^o fin^o ouvido
o 1.^o Procurador da Embargante — e Serina
nos Neg^o e Serina chud.

Oct. 1861. Yorkmouth Maryland & the rest.

Recebimento

dos onze de Setembro
de mil e oitocentos e de-
cento e nove, no ato em que
foi este estudo pela En-
comenda de quem fez
este termo. Eu Estanislau
Baptista da Costa Agui-
ra Escrivão que escrevi.

dos quatorze de Setem-
bra de mil e oitocentos
e de cento, nesta cidade
de Pindamonhangaba em meus cartórios
fazer este auto com mis-
ta do Procurador da
terra cabida de canal
o Doutor Estanislau Baptista
tinha curador, de quem fez
este termo. Eu Estanislau
Baptista da Costa Agui-
ra Escrivão que escrevi.

Vista ao Doutor
Curador com 48 fls.
o Escrivão
e Escrivão

Vista sustentação aceita em humo folio de papel

Sustentações

49

Tão relevante he a materia dos embargos de
f. 42, e não menos clara a disposição de Direito,
que a regula, que bem podia a embargante dispor
se de mais parer a requirito, muito principal
m.º depois da fulfil. impugnacão de f. 45, que em
nada a prejudica. Para que, porém, não fiquem
sem resposta algumas promissas feitas de ante-
gado, fará a embargante mais alguma ane-
xo.

Nos embargos de f. 42 fundamentada a embar-
gante na doutrina de alguns fidei. Divisões
no Cap. 5.º §. 1.º até 3.º dice que aporá de achar-se
se as partilhas julgadas divisoas por julgadas multas
por causa dos erros e nullidades, e ningu. labora
as suas. Dito obitor com toda a clareza no
lugar expontado demonstra quão os erros das
partilhas e no §. 3.º mostra as nullidades,
que impedem a execução das mesmas, e menciona
do a incompetencia de fidei. e afalte de pro-
curação, ou de citação de mullher, conforme os
prims nas ord. de L. 9.º tit. 1.º principio, e nos §§. 2.º
e 3.º nos casos, de que trata. As partilhas, ou
divisões he humo species de alienação de pro-
prio sem expresso consentimento de mullher
não pode existir, como observo fidei. de
cis. 300. n. 4. Valase. Coment. 55. n. 6. Barbo-
sa ad ord. L. 4.º tit. 48. n. 6.º, quando a parte
de partilha de bens de mullher obitor e fidei.
Valase a mull. que f. 45. tit. 2.º. n. 1.º

so em vista da doutrina dos abstratos citados, como
em vista da doutrina de Pereira de Carvalho D. Fr.
phanol. em a nota 194 ao § 166 he manifesto que
a ord. citada pelo embargo deve ser entendida
em termos habéis e não pela maneira que em
tanto o embargo. Do requerimento as fls
consta que o embargo não offerece proce-
são de sua m.^a e nem a citação della segue-se,
para poder ser ordenada, conforme o direito e
por via anistia e proceus sem consentimen-
to expresso de sua m.^a conforme a ord. de L. 3.^a
tit. 6.^a poro cipio se acm nullas intao as partilhas.

Atende mais

He manifesto conforme se confessor o embargo
do no seu requerimento as fls, que, existindo segundo
conta do testamento as fls.^a Deveres legados, quem tem
pagar decima a Fazenda Provincial, deve e prom-
te inventario ser feito perante o juiz da Ponde-
ria, como o competente, por força da expresso no
artigo 23 da Lei Provincial de 25 de abril
de 1855, e perante elle deva as partilhas ser
feitas pelo modo expresso no Regulamento
Provincial de 1866, que transcreve as providen-
cias tomadas no Regulamento de 28 de abril
de 1866. Deve portanto ser citado o Collector
de Rendas para todos os termos do inventario
e partilhas, e fite o termo do encerramento do
do inventario, para se proceder a liquidação
do q.^{to} he devido a Fazenda Provincial offende-se
ella contemplada como qualquer dos herdeiros
pt. as respectivas partilhas e q.^{to} he devido a
nellas dos bens do inventario os necessarios

para o seu pagamento, devendo-se as decimas sobre
idades exigidas no int. Regulamento quanto a extin-
ção das partilhas e o effectivo pagamento. Qual prom-
pzi a ordem seguida neste inventario e partilhas?

Do auto as fls consta que no fuzo da
Provedoria apenas com o inventario ali os termos
de prestar os devidos juramentos e que depois
passou o inventario para o Cartorio de fuzo de mui-
cipal perante o qual incompetente foram
feitas a descriptão e avaliação dos bens e depois de
encerrado o inventario não se procedeu a liqui-
dação da decima de legados e apenas de ser orde-
nada a citação dos interessados as fls.^a não foram
citados para as partilhas nem a embargo, e
nem o Collector de Rendas, segundo consta as
fls, e nem o Collector foi attendido no requiremen-
to de fls.^a Incompetencia de fuzo e a falta das
citações dos interessados tornam nullas as parti-
lhas, conforme os arts. citados e conforme o dito
Regulamento Provincial de 1866.

Conforme o citado Pereira de Car-
valho em nota 194 e não menos conforme o Dou-
trina de Abreu citada no § 1.^o m.^o 2.^o as partilhas
não se podem servir acabadas, e de lido feitas
na fração da Ord. de L. 6. tit. 36. § 1.^o m.^o 2.^o he
haver nullidades e intromissão tão desordenada,
que não possa commodamente encerrar-se
ou quando nellas se der lido encerramento,
p. que não he a cabada e que he muito, q.^{to}
he lesão e injusto em tanta quantidade
de que faça proceus do lido, e malicia em
trando bens por humo grande parte de m.

valer, e, além de sobre de seu justo preço; ou fazer
de grêmios com esta inorminima lesão, que tudo
fica nullo por causa da preeminência fraudes, ma-
lícia e dolo.

Não se com o requerimento do collector
as 39 mais ainda a vista das avaliações está por
ver se os escravos serão avaliados por muito bai-
xo preço, no entanto duas milles partidas
se mostram, que entre nos escravos serão adqui-
ridos de amargando vinte e oito, dos melhores,
e a amargante ^{para} ~~quizes~~ ^{quizes} ~~forão~~ ^{forão} adquiridos a
nas oito escravos velhos, que pouco valend.

Tambem das avaliações e partilhas se mostra que o sitio denominado o Pinheiro foi avaliado p^{or} 35:000\$000 muito alto preço que foi adjudicado á embargante, no entanto que o sitio contido no districto do Tambate com todos os moinhos e lempetorias foi avaliado por muito baixo preço e adjudicado á embargante. Das duas partilhas consta que em todos os bens adjudicados á embargante teve a embargada humma parte, dando isto causa a litigios futuros sendo humma causa de discordancia contra as regras das partilhas.

Tendo a embargante intimada da sentença aos
13 d. julha logo aos 16 de meo mez regressou
vinda dos autos p^r embargo ut. f^l 4 e soube
aos sis. ditos q^d fez? receber os autos apures
de os ter procurado a annuo offerecer os em-
bargos aos oito de agosto dentro do termo
legal p^r o termo de vista as fls. v^l he qui-
corre e termino Para Formar & Vol a nota 40 B.
A vista realizada apure o am bargo

J. L.

Antonio Francisco Xavier

Recelimento

Chão vinte e Setembro de mil e
e oitocentos e a cento e nesta
Cidade de Pindamonhangaba
com meu cartorio em fecho
entre que estes autos com a
Presença do Sr. do Juiz
fizer este termo Eu escrivão
tão da Costaguetina Emi-
vã que escrevi;

Clara

Chos vinte e quatro de
Setembro de mil e setem-
tos e duenta mil e tres-
ce e de Pindamonhangaba
em meu cartorio, fazeo esta
autas conclusas ao collar
tupido, fuzo e lumenial
o Doutor Joaquin Chaim
no Campo da Chaim
Gurgel do que fuzo esta ter-
mo. Em Chaim Chaim
da Costa Logatira Pindamon-
hangaba.

Callispermum pygmaeum, Valtieri.

Princeton 22 Sept 1866

[illegible]

N.º _____
 Sei. etc. e un aumento de
 R. de 200 mil R. \$ inclusive uma
 marca de 1/2 branca
 A. B. B. B.
 A. B. B. B.

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Publicação

As quatro de Outubro
de mil e oitocentas e su-
enta, nesta cidade de
Pindamonhangaba um
meu cartório me foi in-
terrogado sobre a
sentença extra, de que
para constar lozante
termo. Eu esclareci
tudo o que estava a respeito. E
creio que escrevi /

Certifico que intimei a
sentença extra a embaga-
te D. João Maria da Silva
Dito e esclareci no
peço de seu processo
e bem assim ao Embaga-
do D. Antonio José Vicente de Albu-
querque e concordar com
sua decisão. O confesso
e visto de que deu fe. P.
d. 1.º de Outubro de
1860

O Escrivo

Alonso de Brito de Brito
Estante de claro que
intimei ao collecto das
Pilhas visto sobre o
O Escrivo

Alonso de Brito de Brito

Rosário
F. de S.

Juntada
 Chos dez de Outubro
 Ormuit e cito centos e de-
 centa um men cortones
 niato lida de de An-
 oamouhangala faco
 juntar de este chutosa
 peticos e supacho gu-
 ao diante de vi. dogu
 fiz este termo. E a lla-
 chouta astano da bacia
 etogueria. E curas gu-
 e curvi.

Me mo for go for jua etuunigral-

55

Di jua Vant etuunigral etuunigral-
 guu haumda side intemado de sus-
 tancia etuunigral progeride nos embargos
 intempestos e sustancia guu julgar
 as peticos de circumstancia do fim.
 de dogro de dogro - e affe etuunigral de
 dogro etuunigral etuunigral guu ante do ante
 a jua de opamirer. ou ha jua
 fundam. ante p. o dogro ante por
 o marmo de etuunigral, et.

De etuunigral p. o dogro
 etuunigral ante etuunigral. Etuunigral
 10 de etuunigral. E. por go etuunigral
 etuunigral etuunigral etuunigral
 etuunigral etuunigral etuunigral

Jua Vant etuunigral etuunigral

Remessa

cheque sobre de Outubro
de mil e cinco centos e de-
centa, em meu cartorio
nesta cidade de Pinda-
mangaba. faco re-
messa desta quantia ao
Escritor da Fazenda
desta cidade de que po-
ra constar livro o pen-
dente termo. Emellan-
do Cartao do Costallagui-
da Escritor que escrevi.

Recibo

na mesma data da
remessa supra me foi
entregue este cheque, de
que para constar livro
este termo. Emellan-
do Cartao do Costallagui-
da Escritor que escrevi.

Remessa
Escritor

Junta da
 dos dias de Outubro
 de mil e setecentos e
 deventa e nove con-
 tonio nesta cidade o
 Juiz de fora da cidade
 de São Paulo. faze
 junta a estes autos
 a petição e despacho
 que ao diante se vê de
 que lavrei este. En este
 mais cartão de las-
 ta e agüida. Ecrivam
 a seguir oal nome do
 juiz e assini.

37
 M^o Juiz M^o al. Suppl.
 da Prisão

Diz D^a Anna Albana Lei-
 te de Abundancia, viua por
 fallecim^{to} de Al^opus Marguel
 de Godoy Al^orcua, que hojio
 est no Conhecimento da intima
 amurade que tem 17^a de Junho
 do Juiz Vicente Marcondes de
 Abreu Pomiro e por isso vem
 a supp^a arribar a 17^a de Junho
 do no momento e paratella do
 caral da supp^a; pelo que requer

Vinha no eluto. Part^a se dezi reco-
 nhecendo a 13 de Junho
 de 1800. a seguir a seguir, ou
 a seguir de Tab^a tomar ed^a into na
 forma da Lei

J. B. Alb^a

Jorge de Almeida e Maria de Almeida
 Alameda de Almeida e Almeida

[illegible]

6.11.17

Numa alyp. d'abreia nro com
 est. d'abreia a 1.ª de nro
 forma d'abreia. Toms por
 edjuncto a 1.ª de nro
 Delanta France, ter mis septent
 de juia ellanipiel de Bonodine.
 Dique a 1.ª de nro pl.
 ter lugar d'abreia. De nro
 antipreia de Pasado d'abreia
 de Part. d'abreia, como d'abreia
 abreia. D'abreia nro
 todos os intermedios p. ad d'abreia
 D'abreia a 1.ª de nro d'abreia
 D'abreia a 1.ª de nro d'abreia

Data
 Na mesma data da supra.
 Cha supra me foram entregues estes autos, de que fiz
 est. Eu ellancell Bastano
 da Caxa do Regimento de Cav.
 entreguei a Cerevi.

28

[illegible]

Sij D.^a Anna Elvira Lute, Venha por
 applicação do alvará ellyquillo de foydoz
 elboraria e Costa, que tende sido extinto
 da p.^a prater jiramento de incontinencia
 ta dos bus do seu ceral, vem requerer
 a V.^a se degnim tomassas o dito jura
 mento em cores do sua sendencia p
 achar-a a supp.^a impresa, e impo
 nibilidade de compençar um feizo no
 dia deuziado
 Pindamonha 14/4

de Jh. P. de 1860.

Concordo Gra supra
Ad Franca

*Procurador
Antonio Lemos, lre.*

Termo de juramento a
Intendantante

Chos deusette de Outubro de
mil e oitocentos e setenta
e cinco a Cidada de Trinida-
demonhangala em carnos e
sediencia do Doutor elliguel
ellenteno de Godoy indyfi-
vindo o ellectissimo fijo
Provedor segundo supple-
te em dicio e boassa
elancel Ephraim de tola
e o adjunto do mesmo fu-
do o Doutor Joao Cabral
da Costa Franca. e Eu E.
civros inteiros de seu car-
go e ali presente Dona
eluna elaria Lute de elta
domea meicia nomada
Intendantante dos bens do
Caral de seu fido de elta
vise elliguel de Godoy elta
reunido a Costa. e qual o
dito fijo, e adjunto de elta
o juramento dos Doutores
Ephraim, em um bico
dellos, e encamou elta
dellos de mesmo fijo
mento de elta a camara
trada de bens pertencentes
ao Caral ao dito fijo
orao elluido, e bem qd

afirmar que foyes tido
as declarações de dividas
activas e passivas, divi-
tes e accresc. do mesmo ca-
ral, e deute por este o
juramento affirmo e prome-
tuu cumprir, de que para
constar lavo o presente
termo em que assigna de-
to jur. e deute, e Inven-
torante assignando a
seu nome o Doutor ebn.
D. Faustino Curo. Em
Chancella da mesma ba-
ta e deute e deute
a deute.

D. Francisco de Toledo

D. Francisco

Antônio Faustino Curo

Declaração de herdeiros

Elloge pela dita Inven-
torante Dona ebn. de In-
ventorante Dona ebn.
Maria Leite de ebn.
ca. foi dito que são her-
deiros do Caral, deute
cha Dona ebn. ebn.
mea, ebn. ebn. ebn.
foi dito ebn. ebn.
ebn. ebn. ebn. ebn.
esta forma ebn. ebn.

92
Inventorante por ebn.
ca. ebn. ebn. ebn.
deute, de que lavo este
termo em que assigna
jur. e deute de Inven-
torante ebn. ebn.
mea Faustino Curo. Em
Chancella da mesma ba-
ta e deute e deute
a deute.

D. Francisco de Toledo

D. Francisco

Antônio Faustino Curo

Termo de Ratificação

Elloge pela Inven-
torante foi dito que ra-
tificava as ebn.
feitas nos bens de ebn.
ebn. e todas as ebn. de
Procedimento ebn. ebn.
e ebn. de que para
constar de lavo este ter-
mo em que assigna o
jur. e deute, e deute
de Inven-
torante ebn. ebn.
mea Faustino Curo. Em Chancella da
mea ebn. ebn. ebn.
ebn. ebn. ebn. ebn.
esta forma ebn. ebn.

Lucas Gormos de Cray...

De Audiencia

Foi de noite de outubro de mil oit. e sin-
to e setenta, nesta cidade de Por-
tuguez, no qual em causas de re-
prensão do alvará de João Gomes,
e Pedro de Almeida e Baptista da Silva
do, onde fui vindo eu a escrever eu
terino de diante de mim, e de
de ali a horas de costume foi a
porta da audiência e a pregação
pelo portão João Gabriel e outros,
abrindo esta a audiência a legem
da campanha, e de lá pelo Pau-
tor António Francisco Silva, e
também Procurador da Coroa e
Maria Costa de Almeida, no inter-
tanto dos bens de seu pai foi dito
que tendo a sua contribuição a
bando de suspeito do alvará de
João Gomes, segundo supposto
em recurso por via de recurso
to feito e segurado, pela mesma
foi dito regularmente, queri-
do de novo há e queri-
do conhecimento de despacho a
resposta, por se na falta de
curação judicial, e em vista de
esta a hoje protestou a pre-
tor os artigos de seu pai, no
segunda audiência pelo qual foi

De

João
Silva

23

de Mureu

Pardonnez-moi d'ignorer de
vous en remercier

At Fresno Received
from T. H. Co. 1000

nos: quaes juntos, e a cada um de persi *in solutum* dissell. Oathorgante dava todos os seus poderes necessários em Direito, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo, e fóra delle requerer tudo quanto fór a seu beneficio, em todas as suas causas, e demandas civis, e crimes, movidas, e por mover, em que ell' Autor, ou Reo, em um ou outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de Orleans, e arcos particulares, que sendo precisos serão considerados como parte d'este Instrumento, substabelecendo esta em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, e revogal-os querendo. Propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma, todos os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier e assignar todos os termos precisos. Celebrar os contractos uteis procedendo seus avisos, e procurar por meio de appellação ou agravar todas as fínes decíões; e arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer d'onde existir, inda dos Cofres Nacionaes, ou de Ausentes, e Orphãos dando do que receberem as competentes quitações. Executar, e rematar os bens de seus devedores, e fazerem cessões, lousações, nomeações, arbitramentos, posses, prisões, e consentir em solturas, sequestros, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos, lançar nos bens dos convencidos, e fazel-os rematar para seu pagamento; transacções, e amigaveis composições, desistencias, dar de suspeito a quem

und schied sich ab und
 die beiden anderen
 waren prout in einem
 kleinen Kasten
 Tabellarisch geordnet
 und in Publicis
~~Hand~~
 Handwritten

Maria e Antonia de Godoy Romir
Manoel Mar. Luiz Corra
e Antonio José de Sousa Bastos

Rogers
Chad

Sr. Jozé Vicente Marcondes de Almeida
 querendo as ^{suas} interposições no
 inventário de sua finada esposa
 o Alféz. Elizabel de Godoy elle elote
 rectifica o dictos posticheados
 em detto inventário - na forma
 ordenada na sentença que
 julgou os embargos oppositos a
 postiches que foram feitos - p^{er} o
 seu requerer o Alféz. mande
 proceder a novas postichas
 sem embargo das contas da
 administração da casa de in-
 ventariada - que devem ser
 feitas de Lei ficando regimen-
 tes a bem do posticho. sobre
 os rendimentos, e por
 Nunka nos eltos. P^{er} o Alféz.
 18 de Feb. de 1860.

acumulado de o presente foi de cem e treze
passa quatro annos.

Levando a cara feita muitas
remessas de café pelo Rio de Janeiro de a montada
incontáveis, remessas que devem dar valores
avultados, e que devem entrar na partilha
como renda líquida e definitiva, não pôde a in-
ventariante fazer uma declaração, sem que
venha a conta Com^{te} de Rio de Janeiro, e
de certo que nem houve razão para se pro-
ceder a humma partilha incompleta, con-
tra a Lei, que regulou os casos de solupen-
tilhas.

Também não foi descrito o dimheio exis-
tente na care, e um dimheio, ou talvez
dois em um par de pedras,

Ja a montaria ante seguir as
 e hum frase para m^{da} vir mas con-
 tas do Rio e altu^o presente não lhe foi
 expedido e assim protesta fazer as altu-
 mas declarações de presente emonta-
 rio, quando vierem mas contos, que es-
 tim, e nem mais alguma coisa p^o a pre-
 ceder a humma partilha incompleta.

Proteste a inventarianti porrova
una de inventaria in tango

Data

 $\frac{2}{h}$ [illegible]

V. L.

Viola

Elogo ao frei com Nro Sr Co
superior Doutor Jon Vicente
e Marcondes De gan foi este tu
nos Su Ganhado e Marcondes,
de educador Escudo que os
curri /

[illegible]

Data

e Dos Vinte e Nove de Outubro de
mil Oito Centos e Setenta e
Nove a Cidade de Pernambuco
gabo em nome do Antonio
João de Almeida e dos outros
Deputados da Câmara
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da

Assim

e Dos Vinte e Nove de Outubro de
mil Oito Centos e Setenta e
Nove em nome do Antonio
João de Almeida e dos outros
Deputados da Câmara
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da

Assim

Declarando a todos, que em as
contas do Rio de Janeiro, não se as-
ultimas declarações, podendo por-
consequente uma condicção como
terminante, hi evidência que pu-
ta de admissão de bastantes

prejuizo de herd. meusos nobres,
com iguais direitos: assim indiffer-
quedido p. de mior e ordine g.
amenha as lo hois n. p. n. n.
abasthe, e n. n. n. n. n. n.
ni sobe appareço debuy, co-
maio, g. for maglao, obuvando
seu n. n. n. n. n. n. n. n.
disato: n. n. n. n. n. n. n. n.
me de f. n. n. n. n. n. n. n.

Piso 23 de 1860.

Supra de Toledo.

e V. n. n. n. n. n. n. n. n.
supra, den que de despacho
o requirir de p. n. n. n. n. n.
de a Inventariante tempo p.
apresentar conta com de o n. n.
sar de capi p. n. n. n. n. n.
demore um n. n. n. n. n. n.
can a qualquer, visto que n. n.
ha o n. n. n. n. n. n. n. n.
inconveniente, de n. n. n. n. n.
a n. n. n. n. n. n. n. n. n.
apresentar as referidas contas, com
concedo P. n. n. n. n. n. n.

Os Franca

Data

e Dos Vinte e Nove de Outubro de
mil Oito Centos e Setenta e
Nove em nome do Antonio
João de Almeida e dos outros
Deputados da Câmara
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da
Cidade de Pernambuco da

James

107

Flora maritima. Data
diffusum de Canchazas
Super Albo ocreo. In
suo de Canchazas de qu
fir. uti. tunc. P. L. G. G.
de. H. H. H. H. H. H.
de. H. H. H. H. H. H.
de. H. H. H. H. H. H.
de. H. H. H. H. H. H.

24

João
Aos vinte e quatro de outubro
Do mil oitocentos e sessenta
um e um Gastão de
Antes Camêlo os de Maria
tupim José da Praxidoria
Segundo Supplente o Jida
João Massiel Lourenço de
Tolido em Candidato e Marcon
Pereira de Almeida e Almeida que
ocorreu

Oleu-se fazer conclusão ao seguinte
supplente do Juiz Municipal, 2.^a
tomo por adjuncto visto 2.^o jurar
no suspiro, a fim de declarar se con-
corda ou não com o que se apresenta
off. — Pindamon ^{24 de 1860}
Supl. de Tolido.

Dado

Aos vinte e quatro de outubro
Do mil oitocentos e sessenta
um e um Gastão de
Antes Camêlo os de Maria
tupim José da Praxidoria
Segundo Supplente o Jida
João Massiel Lourenço de
Tolido em Candidato e Marcon
Pereira de Almeida e Almeida que
ocorreu

Sie sehr. Freundl. in Gaudium
 Hermanns & Edelmanns
 ciende gen. anm.

Deixamos sempre o despacho diff. que os
seus concluzões ao 4.º Supplemento
do livro Municipal, visto já achar-se
designado p.º uma adjuvante; designações
que tinhamos em vista de cumprir de des-
pachos do 3.º Supplemento do. France, e por
um faccitar a ord. do 4.º tit. 96 & 25, que
julga applicavel aqunt. caso, pois q. hi
mais um Supplemento ohi q. nos tem
Supplemento 5.º aqunt. 5.º. Nord. Pud. 1840.
Do Li. 1.º. do 1.º. do 1.º.

Supra de Toledo.

India

[illegible]

1. *Worm*
 2. *Shoosun*
 3. *Shoosun*
 4. *Shoosun*
 5. *Shoosun*
 6. *Shoosun*
 7. *Shoosun*
 8. *Shoosun*
 9. *Shoosun*
 10. *Shoosun*
 11. *Shoosun*
 12. *Shoosun*
 13. *Shoosun*
 14. *Shoosun*
 15. *Shoosun*
 16. *Shoosun*
 17. *Shoosun*
 18. *Shoosun*
 19. *Shoosun*
 20. *Shoosun*
 21. *Shoosun*
 22. *Shoosun*
 23. *Shoosun*
 24. *Shoosun*
 25. *Shoosun*
 26. *Shoosun*
 27. *Shoosun*
 28. *Shoosun*
 29. *Shoosun*
 30. *Shoosun*
 31. *Shoosun*
 32. *Shoosun*
 33. *Shoosun*
 34. *Shoosun*
 35. *Shoosun*
 36. *Shoosun*
 37. *Shoosun*
 38. *Shoosun*
 39. *Shoosun*
 40. *Shoosun*
 41. *Shoosun*
 42. *Shoosun*
 43. *Shoosun*
 44. *Shoosun*
 45. *Shoosun*
 46. *Shoosun*
 47. *Shoosun*
 48. *Shoosun*
 49. *Shoosun*
 50. *Shoosun*
 51. *Shoosun*
 52. *Shoosun*
 53. *Shoosun*
 54. *Shoosun*
 55. *Shoosun*
 56. *Shoosun*
 57. *Shoosun*
 58. *Shoosun*
 59. *Shoosun*
 60. *Shoosun*
 61. *Shoosun*
 62. *Shoosun*
 63. *Shoosun*
 64. *Shoosun*
 65. *Shoosun*
 66. *Shoosun*
 67. *Shoosun*
 68. *Shoosun*
 69. *Shoosun*
 70. *Shoosun*
 71. *Shoosun*
 72. *Shoosun*
 73. *Shoosun*
 74. *Shoosun*
 75. *Shoosun*
 76. *Shoosun*
 77. *Shoosun*
 78. *Shoosun*
 79. *Shoosun*
 80. *Shoosun*
 81. *Shoosun*
 82. *Shoosun*
 83. *Shoosun*
 84. *Shoosun*
 85. *Shoosun*
 86. *Shoosun*
 87. *Shoosun*
 88. *Shoosun*
 89. *Shoosun*
 90. *Shoosun*
 91. *Shoosun*
 92. *Shoosun*
 93. *Shoosun*
 94. *Shoosun*
 95. *Shoosun*
 96. *Shoosun*
 97. *Shoosun*
 98. *Shoosun*
 99. *Shoosun*
 100. *Shoosun*

tenemos a Supplicante requerido e

P. H. Ua que se deve
 Alvará na forma requerida,
 contrahendo a officina no
 inventario, para garantir os
 direitos do E. J. D. ante.

E. R. M. a

Prova da Ingleza.

Francisco Izquierdo Marcondes Honore
de Mello.

Sim.
Junt 25 de 86/1860
O. W. France

[illegible]

Jurando domine de
 sus piores trances. 26
 de Octubre de 1850.
 Fermé Nibla.

e des Ventes Supr. de Articles de
 mil Rols Contes e Septenta six
 mil. Gastans septa Gualdi
 Par Poudamarche, uba fava
 vete Ventes Contes, os Poudin
 da Covardia a Gualdi, e Ma
 mil Engorgis de Ventes de que
 for vete Poudin e Gualdi
 Poudamarche de e de mil
 vete que os vete Poudin

die pt. Astoria pt. dia 29 de
 Cor. Pindamon 26 de H.
 de 1860

Francis D. Toledo

[illegible]

Grande, donne de sa suite
par parenté. Pindang. 27
de H. de 1800.

Perov.

pliz - send -
(fiasco)
Am. J. J. J.

Novembre 2 1860.

Septa

Certifico que intermim Des
 papéis offereça a Missão em
 Montserrat sua pessoa de seu
 nomeado a Des. Officiário, seus
 dois filhos, seu irmão, Des. Vi-
 cento offerecendo a Des. Officiário
 Collecta Das Rendas Publicas,
 e Dos Partidarios, e Dos Mandados
 de alvará, e seu Behavio de alvará
 Publico, de que fizeo de Dientes
 Officiário seu Officiário de seu
 Officiário de 14 de Out. de 1862
 Officiário
 Officiário Officiário de seu Officiário

Regina
Victoria

Mr. José L. Ruiz Municipal e. Provisor

Dto. e Prochancel Francisco Ignacio de los condes
 Henrique de Sella, Procurador-Geral de S. M.ª
 e Maria Leite de Albuquerque, como moçoito pelo seu
 parentesco, que, constando-lhe que se vai por este juiz
 proceder ao partilha da terra do casal de sua con-
 stituente, seja de 4 horas de terra; e não tendo comido
 a mesma inventariante feito as ultimas disposições,
 que tem de fazer, e tem ainda um herdeiro de direito
 e seu fideiú, sem regressar a S. M.ª, que a legue
 conceder o prazo de 44 horas para apresentar
 se a inventariante, fazer as ultimas disposições, alga
 e seu fideiú, e porem-se ao partilha respectiva

J. Gossard e a praxe e praxe e praxe
 e 24 horas, nenhuma e nenhuma
 os autos com vista e vista e vista as
 ultimas e clausulas. Evidentemente
 10 de Maio de 1880.

✱

Donna Anna Maria Leite de
Mendonça ao abade de
v. m.

que reconheço pela própria de que tracto, e dou fé, e por elle me foi dito perante duas testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas, que por este publico Instrumento faz-se seus bastantes Procuradores

aos quaes juntos, e a cada um de persi *in solidum* diss — ell — Outorgante dava todas os seus poderes necessários em Direito, para que em seu nome, como se presente fôss — possia em Juizo, e fóra delle requerer tudo quanto fôr a seu benefício, em todas as suas causas, e demandas civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que ell — fôr Autor , ou Ré — , em um ou outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de Ordens, e acios particulares, que sendo precisos serão considerados como parte d'este Instrumento, substabelecendo esta em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, e revogal-os querendo. Propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma, todos os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier e assignar todos os termos precisos. Celebrar os contractos uteis procedendo seus avisos, e procurar por meio de appellação ou agravo todas as finaes decisiões; e arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer d'onde existir, inda dos Cofres Nacionais, ou de Ausentes, e Orphãos dando do que receberem as competentes quitações. Executar, e rematar os bens de seus devedores, e fazerem cessões, locações, nomeações, arbitramentos, posses, prisões, e consente em solturas, sequestros, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos, lançar nos bens dos convencidos, e fazel-os rematar para seus pagamentos; transações, e amigaveis composições, desistencias, dar de suspeito a quem

bens. Em fé de todo o referido assim me peço e me azeisse este instrumento
 tendo sido recitada, e lida, e
 em seu nome e por intermédio
 do Notário, por elle me de-
 ber assinar e as testemunhas
 abaixo perante mim e o
 Cartório do Cartório da
 cidade de São Paulo e a
 em publico e nos

Chantrelle

Antonio Alexander de Cuba

Benedict Carls, ^{Dr} Little Carter.

Chaque Montre de Godoy

William Dedmon

[illegible]

Dichiaro per me e in
virtà di un atto
con Dichiarazione
Ganga nel Regno di Napoli
lo strumento di transazione
ad ogni altra d'ora con-
tra il Re e con lui in persona
io e mia moglie non po-
drei di San Giovanni e Santa
San Rocco e Marcella

Declaro ser ahi expulso
ser ahi expulso de todo
gusto de frecuencia de dois
Cantos de dois que de um
de um de um de um de um
de um de um de um de um
de um de um de um de um
de um de um de um de um

Declaramos mais ter ella em
certamente entregando ao
Peto seu genro após diuini-
co juntamente ao presente e
com guarda de Camo a quem
foi de seu conto de Reis
1000000 Camo Remangem Sabe

Declaramos mais ter comos
nos seu genro Rendido e di-
to de gophit Rendido e Ma-
suel Reis de e Manas Camo
Renas por cento e vinte
1200000 mil Reis como Sabe

Declaramos mais ter adito seu
genro Rendido e e Manas
Camo e uma Rana e a
aditancia e Manas uma
vinte e quatro de Sencuta
mil Reis e uma e uma e uma
fazem a Summa de Sente
1200000 mil Reis como Sabe

Declaramos ter comos seu
genro Rendido e e Manas
Jura seu e Manas por
uma mil Reis e uma Rana
por Cinquenta mil Reis e
que tudo faz a Summa de
Camo e mil Reis como Sabe
1500000 mil Reis como Sabe

Declaramos mais ter comos

comos seu genro Rendido
de e Manas Reis de e Ma-
suel, com e Manas por cento
ta mil Reis e uma Sabe 1000000

Declaramos mais ter comos
nos seu genro Rendido e
Salvador e Manas, com e
Manas por cento e vinte mil
Reis como Sabe 1200000

Declaramos ter comos seu
genro Rendido, e e Manas
de Reis seu e Manas e
de por cento e vinte mil
Reis como Sabe 1300000

Declaramos mais ter adito
seu genro Rendido e Sabe
de e Manas uma e uma
de e Manas e e Manas por
e e Manas e e Manas mil Reis
com e Manas Sabe 900000

Declaramos ter comos seu
genro Rendido e e Manas
e Manas e Manas e Manas
por cento e e Manas mil
Reis como Sabe 1000000

Declaramos mais ter comos
nos seu genro Rendido e
e Manas e Manas e Manas

Reis Reis de Garsa que igno-
ra por quanto

Declaro ter recebido em
Garcia de Costa de Espirito
Santo recebido quanto Reis
de Garsa

Declaro ter recebido Reis
pelo de doze e oitenta de
Garcia e um Reis China

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
pelo de doze e oitenta de Garsa
e um Reis

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

de Garsa e oitenta de Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Declaro ter recebido Reis
quatro de doze de Costa de Garsa
Bergamha que foi com esta
tupia de tal, de Garsa
e legre por com Garsa
que se recebeu de Garsa

Com vista do presente inventário para allegar
meos direitos e declarar meos pedidos, requiero que
seja feita a este auto o requerimento feito por
meo Procurador e D. Antonio Francisco Corrao ao
Juiz Municipal D. Supplemente Luiz Justino de
Alvarenga, Juiz e de supposto em virtude da
parenteas, cuja suspicção foi reconhecida pelo
referido Juiz, em consequencia do que esteve
por algum tempo retardado o inventario.

Dabo que em testamento cerrado, que
fiz com os testemunhos da lei, declarei for-
ra os escravos de nome Felippe, Pedro, Justino,
Joze, Helena, Joanna, Rosa, com assignação
de me servirem até minha morte; requerendo
porisso que os mesmos escravos sejam adjudica-
dos na minha herança, afim de tornar-se
effectiva aquella assignação, e comprarem-se
a precizão de direito, que favorecem a liberdade.

Requero mais, que sejam contempladas nas
presentes partilhas os bens, que declarei em
minhas ultimas ~~declarações~~ declarações com valor certo,
podendo ficar para subpartilha os bens,
cujo valor certo ignoro por não ter tido a
administração da casa depois do fallecimento
de meu marido.

Logo ao Moritissimo Senor, que seja com-
pletada minha herança nos bens seguintes:
o sitio do districto de Tambati com os res-
pectivos casarões e pertencas necessarios ao
seu cultivo. Se forem, por qualquer razão
não puder caber em minha herança todo o
referido sitio, requiero, que n'esse caso no-
minas metade do mesmo sitio e dos

85
respectivos casarões sejam lançados na minha
parte. Logo este pedido com a menor in-
terferencia, por ser necessario para minha
decente subsistencia.

Requero que se intente o meu pagamento
com os escravos seguintes: Maria (mulher do
escravo Justino), Jozeanna (escrava, digo mulher
do escravo Pedro), Felicio, Stoffe, Paulina, Ger-
trudes, Timotheo, e Teodivilla; e sem cessar em
os objectos seguintes: — a metade dos ani-
man vivos, 10 tds. de prata em obra, 2
pares de canastillas, sendo um par coberto
de seda e outro que vista esta por cobrir, e
apparelho de louça de jantar, o apparelho de
louça de chá; o terreno da Lagoa, 8 hortas ar-
readas de carga, um carro grande com os
seus pertencos, e 4 bois de carro. Logo para
minha morada os carros vellos, que estiverem
pagados com os casos de minhas heranças, qu-
cidade.

Requero a possível separação dos meus
bens, de sorte que não haja n'elles promiscui-
dade, que não causen aos meus interesses.

Este e o meu pedido. Proceua semita-
mente feito, pois se quero ter minha herança
tinha herança para o resto dos meus dias,
invocando a favor dos meus direitos todas as
garantias e proteções da lei.

Depois tanto a meu pleito e absoluto con-
tra os meus interesses fallados, requiero que as
presentes partilhas sejam feitas e julgadas já
sem embargo de quaisquer questões ou pro-
moções, aguardando para tal fim de ordem

com o respeito e acatamento, que sempre impõe
o acto de um juiz recto e imparcial, que
se tem constituido a mais segura garantia
nos sagrados direitos individuaes.

Procurator da inventariante D. João
na Maria Leite de Andrade:
Francisco Ignácio Marscondes Homem de Melo.

1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302

[illegible]

Bige & Sons went all over the 2 allons -
 Thomas, however no present satisfactory, even 24
 hours, but as allusion on further full train
 convenient. *Perth 19th Dec 1884*
 J. H.

Data
 Na nossa Carta do Despacho
 Estes são os artigos e os ob-
 jets de que se trata
 G. de S. M. de S. M. de S. M.
 de S. M. de S. M. de S. M.

Certifico que intimam eides
 prachos ptes me cobardina
 Do fto M. comte Mameudes
 de qm fizeo interdicto Proff
 mto do V. d. eide q' fto
 19 d. Out. Co. 1866
 Candido Mameudes de Azevedo

Supurgamos as declarações ultimadas da
Inventariante — como importando ellas
a existência de bens ou valores legítimos
que devem fazer p^{te} das partilhas de por-
gente inventariaes. — et Inventariante
foza e completamente estranha. A ad-
ministração da casa inventariada, com
razão não deve estar bem ao facto de es-
tão da m. e ignorar a morte do
seu pai respectivo, e mais facto de
ser um mas declarações, que ora in-
purgamos e que serão devidas ex-
plicadas na Subpartilha ou outro
p^o onde aguardamos a occor. de
satisfação da completamente, sendo

na penna concessão que nos con-
tentaríamos se com o g.^o de direito nos de-
ve pertencer, e nada mais - o que tudo
fazamos bem patente em nossos contra-
tos. Entretanto, um por outro o affaz-
com g.^o se procura fazer cessar a contur-
bação ligada d'esses valores sem que
nem as mãos se lembrem q' alguma
coisa se deve gastar, e dispendio
p' expense de 3 annos em huc case-
que conta perto de 50 pessoas entre
lhos e escravos!! Perguntamos
p' tanto que o descriptissimo Juiz depon-
gande estas declarações proceda as per-
tinentes no que esta ligada, e acerto
pelo interpretado como he de direito
e já foi resolvido a f.

Digamos continuar em
nossa vida de Lavrador, e p'isso p'ello
se convergem toda nossa attenção, e to-
dos os nossos cuidados, poram sem bra-
ços que nos auxiliem nos esforços
para os imutis, e inevitáveis o desincha-
mento de nossa pequena estabelecimen-
to agrícola. Este augmento seria bem
mal, que viria aggravar iniquitade-
mavelmente o futuro de nossa fa-
mília, que hoje tem na lavoura li-
gado todos os seus interesses. Cham-
mos p' tanto sobre este exemplo a
attenção do descriptissimo Juiz, e pre-
camos-lhe que separe p' o nosso pe-

gausante o pequeno Sítio (enquanto)
no Distrito de Taubaté com todos os seus
pertences, e bem assim os escravos absolute-
mente indispensáveis p' o seu cultivo, e
que são os seguintes:

Turcos - Pedro - Benedito - Gabriel -
Elias Pizun - Ethanol - Faustino - José
Molhem - Mariaginha - Fabiana - Ben-
edita - Josephina - Catharina - Diolinda.
São estes os únicos de serviço, que podemos
ao descriptissimo Juiz. A este numero acham-se
apenas dois com presumpção de liberdade pela
aventurança sig.^a de um ao outro p' a
são - Justino e Pedro - P'isso igualmente
as criolas - Luiza Rita, Sarina - e So-
tundes, e os criolos - Ucutu - Jubaé - Thi-
mostas e Joaquim e as pequenas Nic-
lari e Luciana. Não amentamos com
divisão alguma sobre a presumpção de alforre
a criola - Rosa dada pela venturança
a m.^{te} mulher ~~desta~~ ^{que} em vida de m.^{te} já
estava em poder d'ella. Não descreve-
mos que a sua parte das vezes devemos
attender as considerações a favor da libe-
dade, tanto mais q' que esta se deve consi-
derar como uma compensação de mo-
cos perdidos, que se dá ao mesmo que
liberdade, que é tornada d'esse de preferência
para não augmentar d'ella a crueldade, e o
crime, como ordinariamente a venturança
hita poram muitos jovens e sobrados, que
começam a applicar-se ao trabalho, e as
circunstâncias actuaes de nossa Pátria de Taubaté

Porta

[illegible]

Junta da
 S. Magestade Real da C. da
 Supra dita para a Junta
 dos Autos e Officios que
 se acham de presente no
 presente do Conselho de
 Indiferente de Real C. da
 Real C. da Indiferente de
 Real C. da Indiferente de

[illegible]

Rulondisundo
oparintur loquente Parit e orden
Comaduppi. Suro
doime de cur pinto
do do
abr. de 1960

Alvaringa
cola nos autos, como
proteta da legge
E. R. M.
Procurador
W. F. G.

Auto de Partilhas

[illegible]

Señor Don Antonio de la Cruz
proceder de una parte de los
buenos constantes de su cuenta
inventarios por la forma que
se describe en el de su fin
este libro de su fin de su fin
cuentas de su fin de su fin de
providencia que se describe

Examinado

Señor Don Antonio de la Cruz
Cuentas, importan todos los bienes
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

1722-24-25 mil e 800 Cuentas de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

889/110 (Cuz) de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
Cuentas de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

1722-24-25 mil e 800 Cuentas de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

889/110 (Cuz) de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

1722-24-25 mil e 800 Cuentas de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Señor Don Antonio de la Cruz
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin
de su fin de su fin de su fin

Levanta Canto de Canto e Reten
ta a deus eil tregueta e Reten
R: 8783/380 deus Canto e Reten

Wanda no Wanda de Canto e Reten
aguentando a grande Canto e Reten
Canto e Reten eil deus Canto e Reten
4: 9183/380 deus Canto e Reten

Wanda a Wanda de Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Delippe deus Canto e Reten
1: 2083/380 deus Canto e Reten

Pedro deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
1: 1083/380 deus Canto e Reten

Justino deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
1: 1083/380 deus Canto e Reten

Rosa deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Jorge deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
1: 1083/380 deus Canto e Reten

Wanda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
1: 1083/380 deus Canto e Reten

Delinda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda

Domingos deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Jorge deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Victoriano deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Maria deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Jorge deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten
deus Canto e Reten eil deus Canto e Reten

Wanda

Garra' um terreno em lotes da
Alameda por um cento e cinquenta
12000000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno de gado a
quantia de. um cento e cinquenta
e setenta e cinco mil Reis como
1.51500000 Remanagem Saldo

Garra' um terreno de gado a
quantia de. cento e noventa e nove
19200000 ta. e de mil Reis como Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. trinta e cinco mil
35000000 mil Reis como Remanagem Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno dos Góes
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

Garra' um terreno de Pinhas
a quantia de. cento e noventa e nove
19200000 mil Reis como Saldo 2.80300000

para seu pagamento em 10
meses datado 15 de Novembro
De quatorze Contos e setenta e
quatro mil e seiscentos e seis
4:919,600 para Remargem Lado

Quem pagou de Contos por
doiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis Lado

Quem pagou de Contos por Contos
2:000,000 para Contos Lado

Quem pagou de Contos por Contos
2:000,000 para Contos Lado

Dez e seis de prata por Contos
doiscentos e seis mil e seiscentos e seis Lado

Quem pagou de Contos de prata por
doiscentos e seis mil e seiscentos e seis Lado

Quem pagou de Contos de prata por
doiscentos e seis mil e seiscentos e seis Lado

Quem pagou de Contos de prata por
doiscentos e seis mil e seiscentos e seis Lado

Metade dos Ganhos existentes
por Contos e Contos e Contos
45,000 para Remargem Lado

Metade dos Ganhos existentes por
Contos e Contos e Contos

Setenta e Contos e seis mil e seiscentos e seis
Remargem Lado 1:875,000

Quem pagou de Contos por Contos
mil e seiscentos e seis Lado 50,000

Quem pagou de Contos por Contos
setenta e seis mil e seiscentos e seis Lado 80,000

Dez e seis, por Contos e quarenta
e seis mil e seiscentos e seis Lado 20,000

Dez Contos e seiscentos e seis por Contos
e quarenta e seis mil e seiscentos e seis
Remargem Lado 10,000

Metade dos Ganhos por Contos e
quarenta e seis mil e seiscentos e seis
Remargem Lado 11,250,000

Metade do Gasto Gastos por
Contos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis
Contos Remargem Lado 1,000,000

Metade dos Ganhos existentes por
Contos e Contos e Contos
Remargem Lado 55,000

Quem pagou de Contos e Contos por
Contos e Contos e Contos
Remargem Lado 100,000

João Vaz por Contos

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

1000000 Canto de Reis Canto Lake

*Mitad Palgaya que fui de Da
mummas, foy por Contas d'El;
Ezoufere Camo Domingos Sabar*

Haverle en Tomas Gampe &
 Pichas Regencia de guerra con
 tor y quinquientos sesenta e cinco
 d: de pesos de oro en la

A quem nas terras que foram
 De Maria e Maria pagam a terra
 Em trezentos dezoito e quatrocentos
 Noventa e seis mil e oitenta e sete

Acaia no Voto d. S. Paulo a
 quantia D. trez Centos d. E. e co
 Joseph no Amargoso Labe

Haverma van Gaffney's rijstels
 van Lottis d. Sandgate regnerantie d
 Omsen Cantor Cito fentel. Bente
 T. Deffers mil Eric Omsen Lake

Unsern besten Wünschen
für ein glückliches
Erfolg und ein
glückliches Ende.

Genova' con posta da Genova
 di Porto Aguarda di Porto Aguarda
 per 24 ore. Porto Aguarda di Porto Aguarda
 C. 502/320. Porto Aguarda di Porto Aguarda

Harmonia binhiensis sp. nov.

agente em São Paulo e a de
São Carlos. Oito mil
doiscentos e sessenta e cinco
mil reais.

[illegible]

Sua Obediencia & sua legitima es-
te. herdeiros, que deo P. Papa para
Composições testamentarias a
que pertence o Sr. Conde de Euzé-
bio e os seus herdeiros

Your note of the 11th inst. has been received. It is
 very kind of you to send me the same. I have
 been very busy lately, and have not had time
 to do so. I have been very busy lately, and
 have not had time to do so. I have been very
 busy lately, and have not had time to do so.

Handwritten signature: J. H. [illegible]

J. Bibiano de Al^{te} ^{Pinto} ^{3al}
Antonio Alencar de ^{Al}

Suplemento feito ao Atlas
escripto para Supplemento das

Com Confirmação testamentaria
na escriptura de São Cam
tes e papeis e Cima e mto mil
R. 250000 São Paulo e mto mil São

Maria Comprimento de quatro
Capellas de 1/2 de São, de mto mil para
de papeis e Cima e mto mil para a Santa
Casa de Misericórdia, em São
de 1/2 de papeis e mto mil de São e
mto mil de São e mto mil de São
Cima e mto mil de São e mto mil de São
R. 250000 São Paulo e mto mil São

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

Maria

100
Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

São e mto mil

Maria em São e mto mil de São
Comprimento de São e mto mil, aguentando
São e mto mil de São e mto mil de São

que para com a tua lavoura
paga o termo com que
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
que para com a tua lavoura

J. Bibiano de Al. Bistho
estabelecido de Al. Bistho

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

J. Bibiano de Al. Bistho
estabelecido de Al. Bistho

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

Requerimento feito no Poder
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
paga o termo da lavoura da lavoura
389/040 da lavoura da lavoura da lavoura 389/040

[illegible]

Hei ut. & publicat i en med de Egenen
Pindam 22 de Stormbygd 1850.

John Allan Esq. President of the Anti-Slavery Society

Q. u. l. a

[illegible][illegible]

Candido Mariano de S. J.

Tutor em correição

Pernix levis L.

Ardea herodias (American)

Aug. 29, 1862

Andromeda

George W. S. S.



